



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 923, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Altera dispositivos das Leis Complementares Municipais nº 789, de 10 de setembro de 2019, e nº 798, de 05 de dezembro de 2019, adequando e definindo os usos, as ocupações, e o perímetro urbano do Município de Leme e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os mapas constantes dos incisos I a IX do Art. 215 da Lei Complementar Municipal nº 789, de 10 de setembro de 2019 (“Institui o Plano Diretor do Município de Leme”), alterados pela Lei Complementar nº 898, de 06 de novembro de 2023, passam a vigorar da seguinte maneira:

- I. O Anexo I - “Macrozoneamento” do inciso I do Art. 215 da Lei Complementar descrita no caput deste artigo, passa a vigorar de acordo com o Anexo I - “Macrozoneamento” desta Lei Complementar;
- II. O Anexo II - “Planta do Perímetro Urbano” do inciso II do Art. 215 da Lei Complementar descrita no caput deste artigo, passa a vigorar de acordo com o Anexo II - “Planta do Perímetro Urbano” desta Lei Complementar;
- III. O Anexo III - “Eixos Viários Estruturais” do inciso III do Art. 215 da Lei Complementar descrita no caput deste artigo, passa a vigorar de acordo com o Anexo III - “Eixos Viários Estruturais” desta Lei Complementar;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

- IV. O Anexo IV - “Evolução Urbana e Pontos de Interesse Histórico” do inciso IV do Art. 215 da Lei Complementar descrita no caput deste artigo, passa a vigorar de acordo com o Anexo IV - “Evolução Urbana e Pontos de Interesse Histórico” desta Lei Complementar;
- V. O Anexo V - “Sistema de Estradas Municipais” do inciso V do Art. 215 da Lei Complementar descrita no caput deste artigo, passa a vigorar de acordo com o Anexo V - “Sistema de Estradas Municipais” desta Lei Complementar;
- VI. O Anexo VI - “Sistema de Parques Integrados” do inciso VI do Art. 215 da Lei Complementar descrita no caput deste artigo, passa a vigorar de acordo com o Anexo VI - “Sistema de Parques Integrados” desta Lei Complementar;
- VII. O Anexo VII - “Características Geométricas das Vias” do inciso VII do Art. 215 da Lei Complementar descrita no caput deste artigo, passa a vigorar de acordo com o Anexo VII - “Características Geométricas das Vias” desta Lei Complementar;
- VIII. O Anexo VIII - “Quadro do Sistema Viário Municipal” do inciso VIII do Art. 215 da Lei Complementar descrita no caput deste artigo, passa a vigorar de acordo com o Anexo VIII - “Quadro do Sistema Viário Municipal” desta Lei Complementar; e
- IX. O Anexo IX - “Planta de Divisão de Bairros” do inciso IX do Art. 215 da Lei Complementar descrita no caput deste artigo, passa a vigorar de acordo com o Anexo IX - “Planta de Divisão de Bairros” desta Lei Complementar.

Art. 2º Os mapas constantes dos incisos I e II do Art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 798, de 05 de dezembro de 2019 (“Dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo do Município de Leme”), alterados pela Lei Complementar nº 898, de 06 de novembro de 2023, passam a vigorar da seguinte maneira:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

- I. O Anexo (ZUOS I) - “Planta de Zoneamento de Uso” do inciso I do Art. 2º da Lei Complementar descrita no caput deste artigo, passa a vigorar de acordo com o Anexo X (ZUOS I) - “Planta de Zoneamento de Uso” desta Lei Complementar; e
- II. O Anexo (ZUOS II) - “Planta das ZEIS - Zona Especial de Interesse Social” do inciso II do Art. 2º da Lei Complementar descrita no caput deste artigo, passa a vigorar de acordo com o Anexo XI (ZUOS II) - “Planta das ZEIS - Zona Especial de Interesse Social” desta Lei Complementar.

Art. 3º O Art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 798, de 05 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25 Nos Corredores Predominantemente Comerciais, de Serviços e Industriais – CSI são permitidos os usos residenciais, comerciais e de prestação de serviços, bem como atividades industriais.

§ 1º Para as atividades industriais mencionadas no “caput” deste artigo há necessidade de se obter a certidão de diretriz de uso do solo, bem como obtenção de licença ambiental e de análise de impacto ambiental.

§ 2º A delimitação desta zona está indicada na planta oficial contida no Anexo ZUOS I (Planta de Zoneamento de Uso) desta Lei e Anexo II (Planta do Perímetro Urbano e de Expansão Urbana) do inciso II do Art. 215 da Lei Complementar Municipal nº 789, de 10 de setembro de 2019.

§ 3º Nas Avenidas, “João Bozza”, “Visconde de Nova Granada”, “Amália de Oliveira Lima”, “Armanda Sandoval”, “Sebastião Rodrigues de Lara”, “Rua João Arrais Seródio” e “Avenida Sete de Setembro”, serão estendidos o zoneamento CSI nas faces da quadra onde dão frente para as Avenidas.

§ 4º Novos parcelamentos de solo que resultem no prolongamento dos Corredores Predominantemente Comerciais, de Serviços e Industriais – CSI, farão com que estes sejam automaticamente estendidos para o novo loteamento aprovado, detendo as mesmas características do CSI, de acordo com a legislação aplicável, salvo se houverem motivos técnicos devidamente justificados para recusa.”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Art. 4ºO Anexo III – “Quadro de Zoneamento e Uso” da Lei Complementar nº 798, de 05 de dezembro de 2019, com alterações e acréscimos pela Lei Complementar nº 834, de 08 de julho de 2020, passa a vigorar com as especificações contidas no Anexo XII desta Lei Complementar.

Art. 5ºFica acrescido o inciso VI ao Art. 52 a Lei Complementar nº 798, de 05 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52 Não serão computadas, para efeito de cálculo do Índice de Aproveitamento e da taxa de ocupação:

I. A área construída em subsolo, destinadas exclusivamente a garagem particular;

II. A área construída, situada em qualquer pavimento, destinada a equipamentos eletro-mecânicos da edificação tais como: caixa d'água, bombas hidráulicas, depósito de lixo e instalação de ventilação e ar condicionado;

III. Beirais com até 1,00 m (um metro) de balanço;

IV. Marquises e outros elementos em balanço, desde que sua área não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento) da área livre de recuo;

V. Sacadas em balanço, desde que sua área não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento) da área livre de recuo.

VI. As coberturas móveis, retráteis, rebatíveis e do tipo sombrite, desde que possuam caráter removível ou ajustável.

Parágrafo único. A faixa de recuo frontal, em nenhuma hipótese, poderá ser ocupada por construções em subsolo, salvo se para garagem de uso particular.”

Art. 6ºFica acrescido o Art. 76-A a Lei Complementar nº 798, de 05 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 76-A. Excepcionalíssimos casos em desacordo com esta lei complementar, o uso e a ocupação do solo poderão ser aceitos a título



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

precário, mediante compromisso, e desde que não causem prejuízos urbanísticos, de tráfego, ambientais ou sociais, podendo a autorização concedida ser revogada a qualquer momento pelo Poder Público.

§1º. Para atender ao disposto no *caput*, a parte interessada deve apresentar requerimento motivado, acompanhado dos documentos técnicos necessários, incluindo estudos prévios de impacto de vizinhança, tráfego e outros relacionados. Esses documentos serão submetidos ao exame do Grupo Especial de Análise (GEA) da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, que poderá solicitar, a qualquer momento, documentação complementar para esclarecer deficiências técnicas identificadas na análise.

§2º. O prazo de análise será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação pela parte interessada, da documentação solicitada.”

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de dezembro de 2024

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES



Prefeitura do Município de Leme

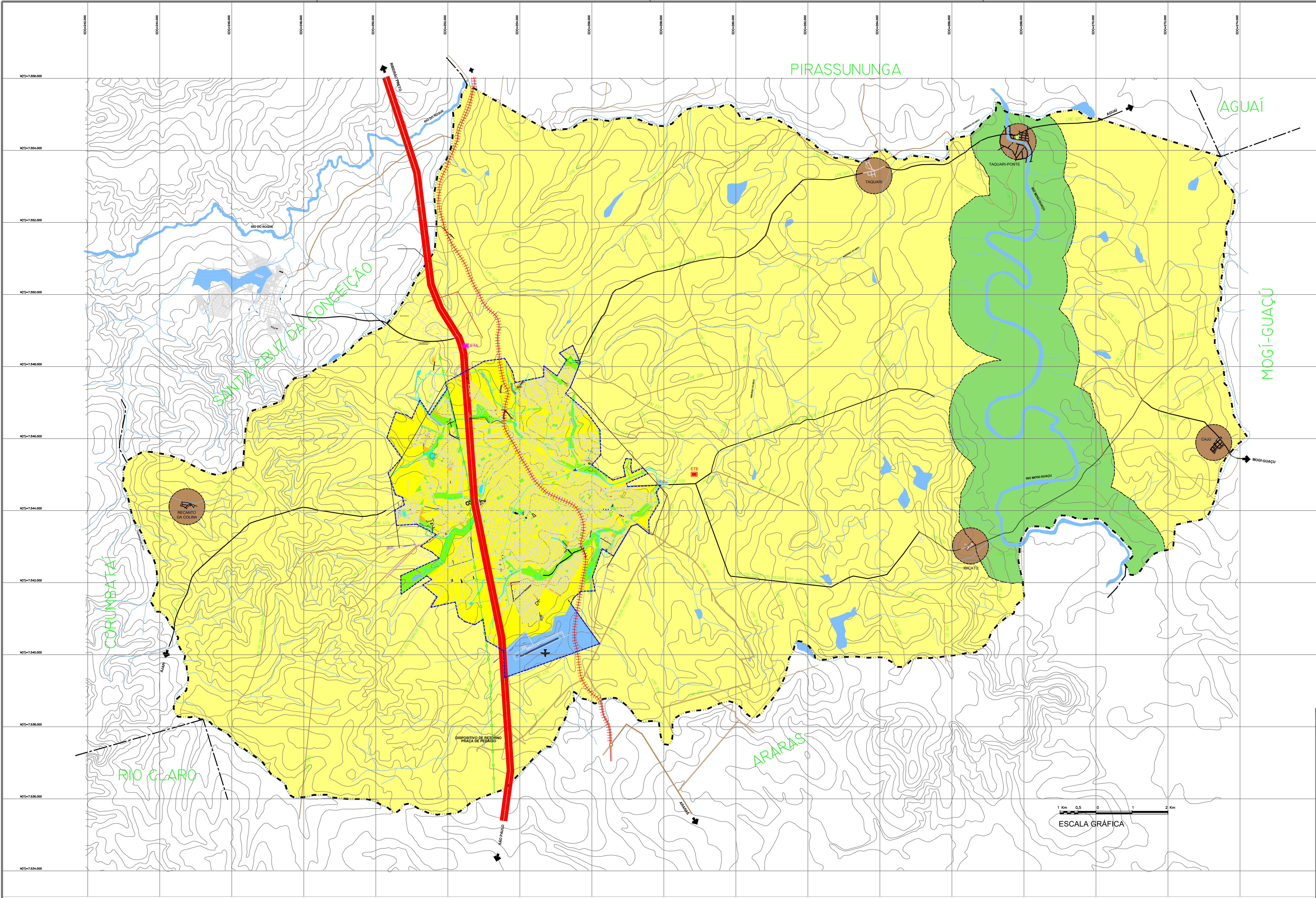
Estado de São Paulo

ANEXO I

“Macrozoneamento”

Inc. I, do Art. 215 da LC nº 789/2019

Este Projeto de Lei tem caráter consultivo e não vincula o Poder Executivo Municipal. A aprovação do Projeto de Lei não implica a aprovação do Plano Diretor, sendo necessário a aprovação do Plano Diretor pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.



LEGENDA:

- DIVISA DO MUNICÍPIO
- ESTRADAS E CAMINHOS
- ESTRADAS MUNICIPAIS
- LINHA DE TRANSMISSÃO
- ESTRADA DE FERRO
- RIBEIROS E Córregos
- RIOS
- ESTRADA ESTADUAL (Rod. Antargera - SP-330)
- ETA - Estação de Tratamento de Água
- ETE - Estação de Tratamento de Esgoto
- AEROPORTO

MACROZONAS:

- URBANA (Perímetro Urbano = 39,80 Km²)
- PROTEÇÃO AMBIENTAL (41,14 Km²)
- RURAL (313,06 Km²)
- ZONA ESPECIAL DO AEROPORTO (2,37 Km²)

ANOTAÇÕES:

ÁREA DO MUNICÍPIO: 402,871 Km² (fonte IBGE / 2017)
<https://www.ibge.gov.br/geociencias-novoportal/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/15761-areas-dos-municipios.html?=&t=o-que-e>
PERÍMETRO URBANO: 39,83 km² | 39.696,34 m

REVISÕES

Emissão inicial: set/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, 1085, Centro

Administração 2021/2024
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Objeto:
PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO

ANEXO I
MACROZONEAMENTO

Local:
LEME / SP

Data:
Setembro / 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
Secretária: Elisa Leme de Arruda



Engº Felipe Barco
CREA/SP nº 5066520263
obrasplanejamento@leme.sp.gov.br
Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, 1085, Centro
Telefone: (19) 3059-1000

Escala:
1:50.000
Arquivo:
ANEXO I - Macrozoneamento.dwg

FOLHA Nº

AI

SISTEMA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS EM LATITUDE/LONGITUDE - SIRGAS 2000
COORDENADAS PLANO - RETANGULARES EM UTM - SAD 69
ORIGEM DA QUILOMETRAGEM UTM: EQUADOR E MERIDIANO WGS 45
Acréscimos a constantes de 10.000 a 500 Km respectivamente

COORDENADAS DA SEDE
Fonte: Base Cartográfica do Estado de São Paulo - IBGE

Latitude: -22.186	E: 253.572,85
Longitude: -47.39	N: 7.544.635,16

Altitude: 619,00 m

Mesorregião: Piracicaba

Microregião: Limeira

Administrativo: Campinas

LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ESTADO DE SÃO PAULO
Fonte: IGC 2014

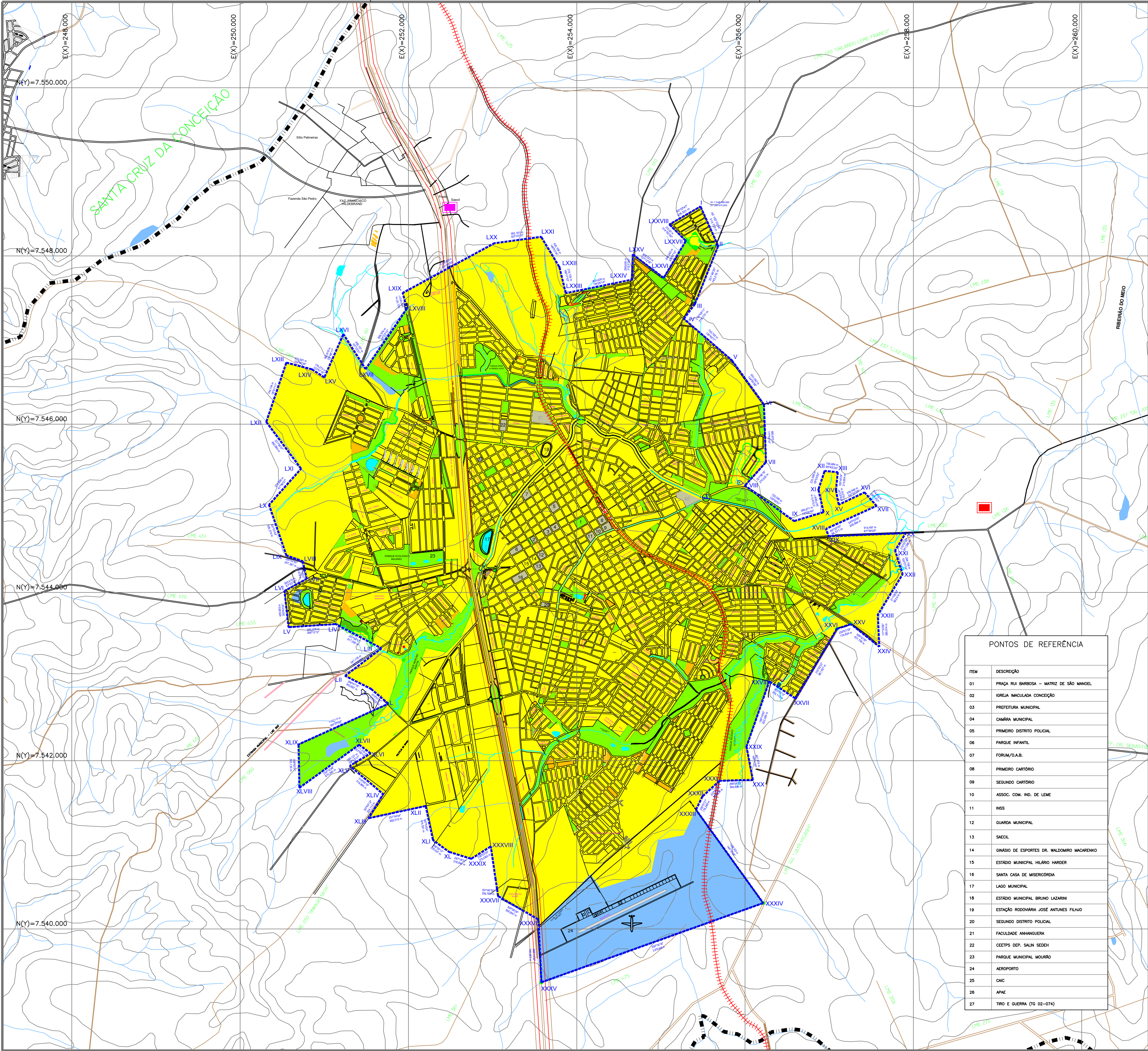


Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

ANEXO II

“Planta do Perímetro Urbano” ***Inc. II, do Art. 215 da LC nº 789/2019***



LEGENDA:

- DIVISA DO MUNICÍPIO
- ESTRADAS E CAMINHOS
- ESTRADAS MUNICIPAIS
- LINHA DE TRANSMISSÃO
- ESTRADA DE FERRO
- RIBEIRÕES E CORREGOS
- RIOS
- ESTRADA ESTADUAL (Rod. Anhanguera - SP333)
- ETA - Estação de Tratamento de Água
- ETE - Estação de Tratamento de Esgoto
- AEROPORTO

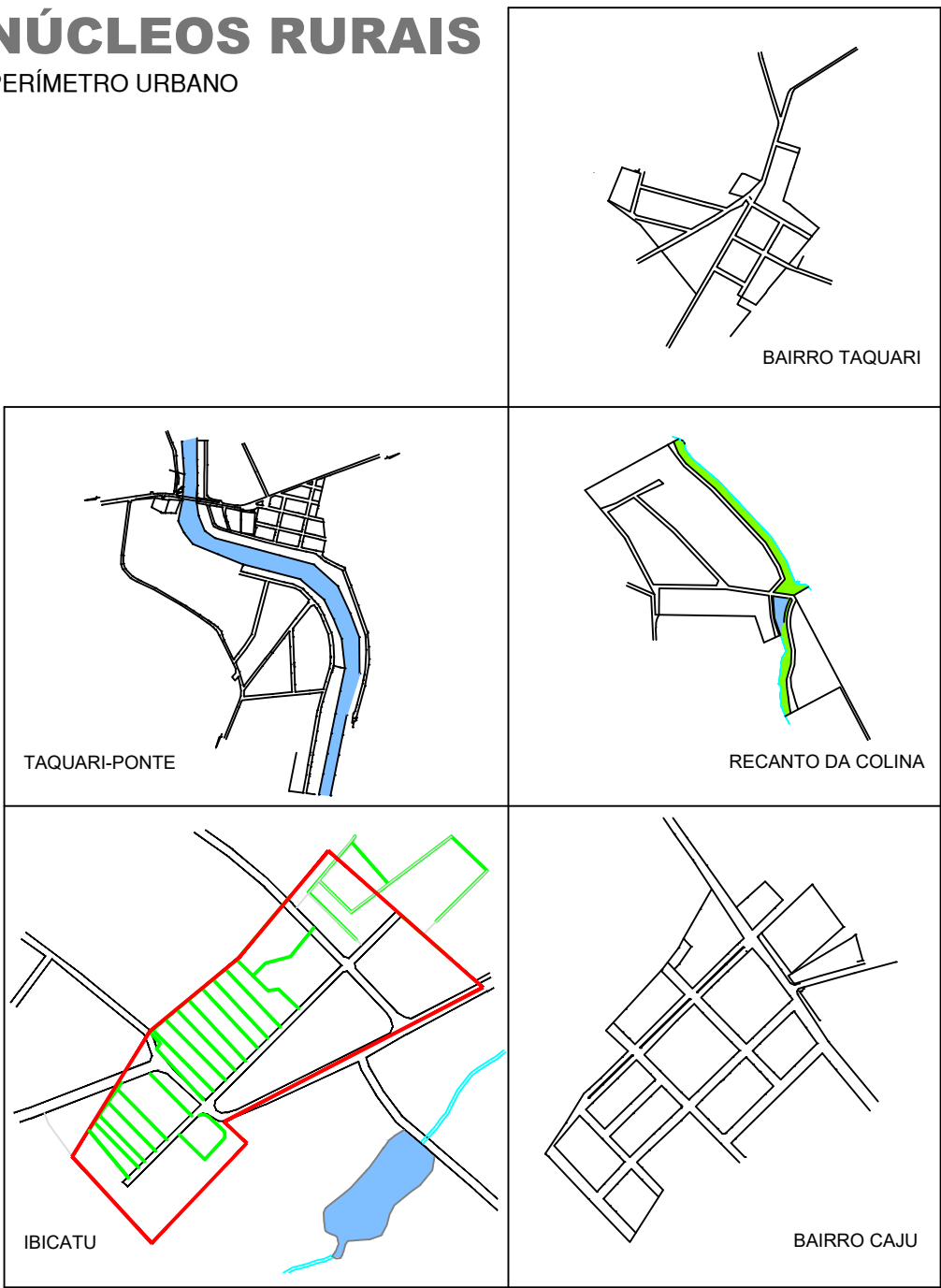
MACROZONAS:

- URBANA
- PROTEÇÃO AMBIENTAL
- RURAL
- ZONA ESPECIAL DO AEROPORTO

ANOTAÇÕES:

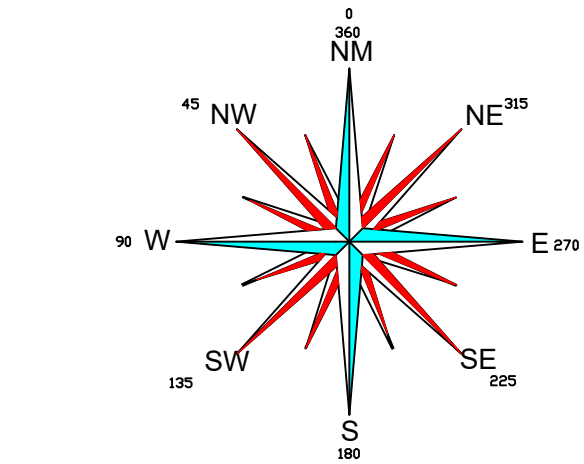
ÁREA DO MUNICÍPIO: 402,871 Km² (fonte IBGE / 2017)
<https://www.ibge.gov.br/geociencias-novportal/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/15761-areas-dos-municipios.html?=&t=o-que-e>
PERÍMETRO URBANO: 39,83 km² | 39.696,34 m

NÚCLEOS RURAIS
PERÍMETRO URBANO



REVISÕES

Emissão inicial: set/2024



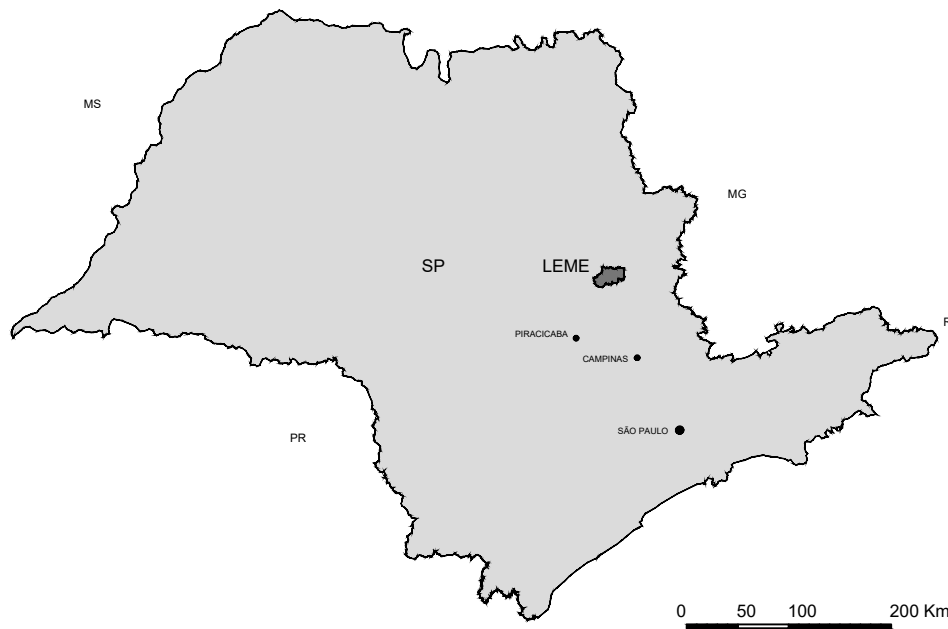
SISTEMA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS EM LATITUDE/LONGITUDE - SIRGAS 2000
COORDENADAS PLANO - RETANGULARES EM UTM - SAD 69
ORIGEM DA QUILOMETRAGEM UTM: EQUADOR E MERIDIANO WGS 45
Acréscimos a constantes de 10.000 e 500 Km respectivamente

COORDENADAS DA SEDE

Fonte: Base Cartográfica do Estado de São Paulo - IBGE

Latitude: -22.186 E: 253.572,85
Longitude: -47.39 N: 7.544.635,16

Altitude: 619,00 m
Mesorregião: Piracicaba
Microrregião: Limeira
Administrativa: Campinas



LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ESTADO DE SÃO PAULO
Fonte: IGC 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LEME

Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085, Centro – Leme/SP

Administração 2021/2024
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Objeto:
PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO

ANEXO II
PLANTA DO PERÍMETRO URBANO

Local:
LEME / SP

Data:
Setembro / 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
Secretária: Elisa Leme de Arruda



Engº Felipe Barco
CREA/SP nº 5069520263
obrasplanejamento@leme.sp.gov.br
Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085, Centro
Telefone: (19) 3059-1000

Escala:
1: 25.000
Arquivo:

ANEXO II - Perímetro Urbano.dwg

FOLHA Nº

A II

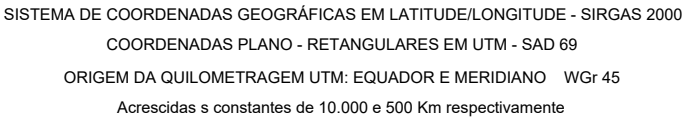


Prefeitura do Município de Leme
Estado de São Paulo

ANEXO III

“Eixos Viários Estruturais”

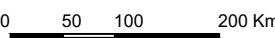
Inc. III, do Art. 215 da LC nº 789/2019



Fonte: Base Cartográfica do Estado de São Paulo - IBGE

Altitude: 619,00 m

Limeira



Fonte: IGC 2014.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	PIAÇA RUA BARBOSA – MATRIZ DE SÃO MANOEL
02	IGREJA NAQUELADA CONCEIÇÃO
03	PREFEITURA MUNICIPAL
04	CÂMARA MUNICIPAL
05	PRIMEIRO DISTRITO POLICIAL
06	PARQUE INFANTIL
07	FORMA/O.A.B.
08	PRIMEIRO CARTÓRIO
09	SEGUNDO CARTÓRIO
10	ASSOC. COM. IND. DE LINÉ
11	INSS
12	GUARDA MUNICIPAL
13	SMEOL
14	CLUBE DE ESPORTES DR. WALDOMIRO MAGALHÃES
15	ESTÁDIO MUNICIPAL, HILÁRIO HARDER
16	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
17	LUGO MUNICIPAL
18	ESTÁDIO MUNICIPAL BRUNO LAZARINI
19	ESTÁÇÃO RODOMARCA JOSÉ ANTUNES FILHO
20	SEGUNDO DISTRITO POLICIAL
21	FACULDADE ANHANGUERA
22	CEITEPS DEP. SALIN SIEDEH
23	PARQUE MUNICIPAL MOURÃO
24	AEROPORTO
25	CAC
26	APAE
27	TIRO E GUERRA (TO 02-074)

Emissão inicial: out/2022



Escudo de la Universidad de Lema. El escudo es de color dorado con un fondo azul que contiene una cruz blanca y una franja blanca horizontal. El escudo está coronado por una corona de torres y rodeado por ramos de laurel y olivo. Debajo del escudo hay una cinta con el año 1876 a la izquierda y 1895 a la derecha, y el nombre "LEMA" en el centro.

Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, 1085, Centro

Administração 2021/2024
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Objeto:

PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO

ANEXO III

EIXOS VIÁRIOS ESTRUTURAIS

Local:
LEME / SP

Data:
Setembro / 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Secretária: Elisa Leme de Arruda



Eng^o Felipe Barco
08EA/SP nº 5069520263

01101011000000000000

otrasplanejamento@lema.sp.gov.br
Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, 1085, Centro
Telefones: (11) 2007.4000

ANEXO III - Eixos Viários Estruturais.dwg

FOLHA Nº

A III

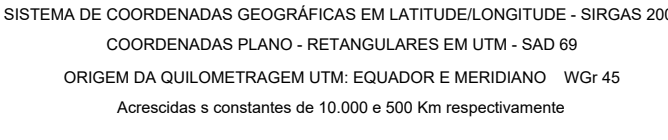


Prefeitura do Município de Leme
Estado de São Paulo

ANEXO IV

***“Evolução Urbana e Pontos de Interesse
Histórico”***

Inc. III, do Art. 215 da LC nº 789/2019



A map of the state of São Paulo, Brazil, showing its geographical boundaries. The state is shaded in light gray. Neighboring states are labeled: MS (Mato Grosso do Sul) to the northwest, MG (Minas Gerais) to the northeast, and PR (Paraná) to the southwest. Within São Paulo state, four locations are marked: LEME (highlighted with a thick black border), PIRACICABA, CAMPINAS, and SOROCABA. A scale bar at the bottom right indicates distances of 0, 50, 100, and 200 km.

PONTOS DE INTERESSE HISTÓRICO

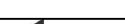
Emissão inicial: set/2024

EVOLUÇÃO URBANA:

ANOTAÇÕES:

PERÍMETRO URBANO: 39,83 km² | 39.696,34 m

REVISÕES

 SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	Engº Felipe Barco CREA/SP nº 5068520283	Escala: 1: 25.000	FOLHA Nº
	elcropsplan@ems.br Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, 1085, Centro Telefones: (19) 3097-1000	Arquivo: ANEXO IV - Evolução Urbana.dwg	A IV

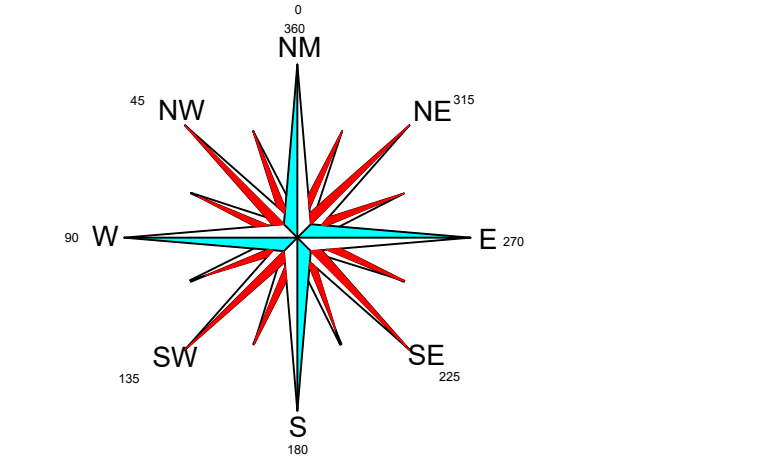
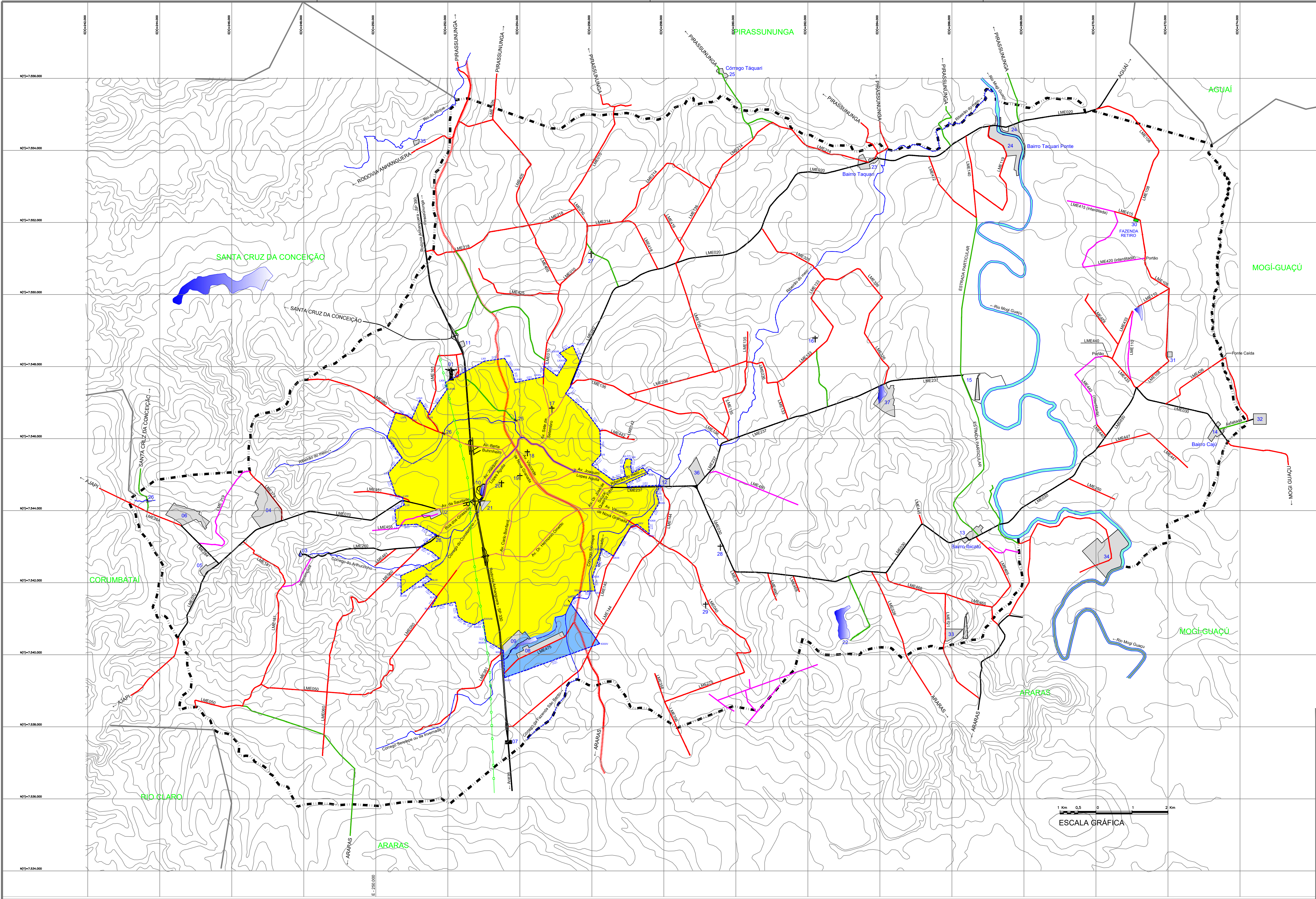


Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

ANEXO V

“Sistema de Estradas Municipais” ***Inc. III, do Art. 215 da LC nº 789/2019***



SISTEMA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS EM LATITUDE/LONGITUDE - SIRGAS 2000
COORDENADAS PLANO - RETANGULARES EM UTM - SAD 69
ORIGEM DA QUILOMETRAGEM UTM: EQUADOR E MERIDIANO - WGS 45
Acréscidos a constantes de 10.000 e 500 Km respectivamente

COORDENADAS DA SEDE

Fonte: Base Cartográfica do Estado de São Paulo - IBGE

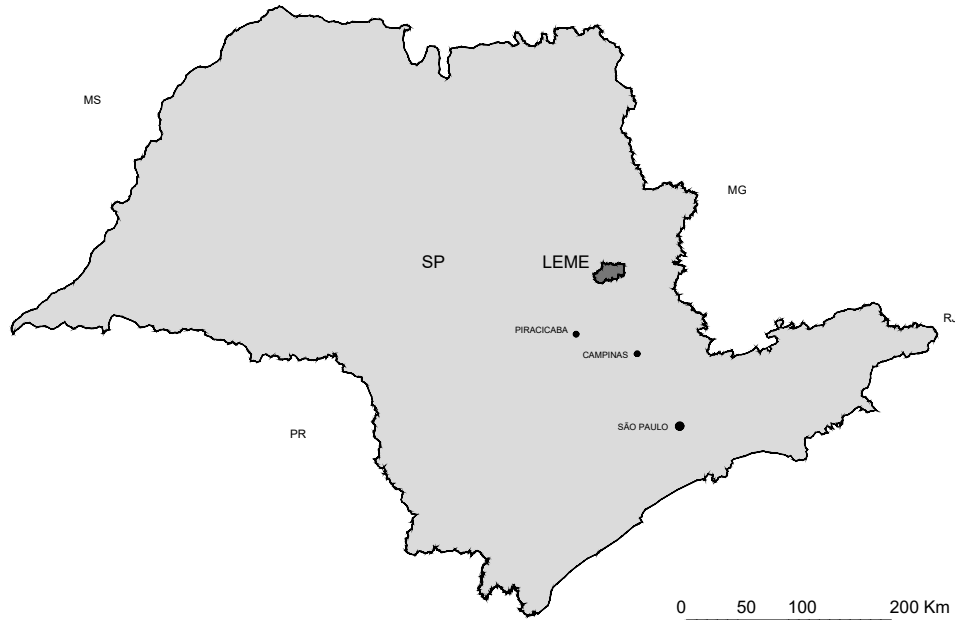
Latitude: -22.186 E: 253.572,85
Longitude: -47.39 N: 7.544.635,16

Altitude: 619,00 m

Mesorregião: Piracicaba

Microregião: Limeira

Administrativo: Campinas



LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ESTADO DE SÃO PAULO
Fonte: IGC 2014

1 Km 0,5 0 1 2 Km
ESCALA GRÁFICA

LEGENDA:

- DIVISA DO MUNICÍPIO
- LINHA DE TRANSMISSÃO
- ESTRADA DE FERRO
- RIBEIRÕES E CÓRREGOS
- RIOS
- ESTRADA ESTADUAL (Rod. Anhanguera - SP330)
- Estradas Municipais Não Pavimentadas = 172,88 Km
- Estradas Municipais Pavimentadas = 63,21 Km
- Estradas Municipais Não Localizadas e/ou interditadas = 26,35 Km
- Estradas de Uso Comum = 34,89 Km
- URBANA (Perímetro Urbano = 39,60 km²)
- ZONA ESPECIAL DO AEROPORTO (6,62 km²)

PONTOS DE REFERÊNCIA:

- | | | | | |
|----------------------------------|------------------------------|---|----------------------------------|-------------------------------------|
| 01 - MORRO DO CRISTO | 09 - CLUBE DE CAMPO EMPIREDO | 17 - CAPELA SANTO ANTONIO - BAIRRO SUMARÉ | 25 - BAIRRO CÓRREGO TAQUARI | 33 - INDÚSTRIA FOLTRAN (DESTILARIA) |
| 02 - CEMITÉRIO MUNICIPAL | 10 - LAGO MUNICIPAL | 18 - IGREJA SÃO JUDAS TADEU | 26 - PONTES | 34 - BAIRRO CASCATA |
| 03 - MEMORIAL DAS ÁGUAS | 11 - POSTO REDENTOR | 19 - IGREJA MATRIZ SÃO MANOEL | 27 - IGREJA ABANDONADA | 35 - CAPTAÇÃO DE ÁGUA SACCIL |
| 04 - MINERAÇÃO | 12 - INDÚSTRIA BRAIDO | 20 - IGREJA MACULADA CONCEIÇÃO | 28 - IGREJA FAZENDA JEQUITIBA | 36 - ESTAÇÃO E TRATAMENTO E ESGOTO |
| 05 - ATERRO MUNICIPAL | 13 - BAIRRO BICATU | 21 - RODOVIÁRIA | 29 - IGREJA FAZENDA GRAMINHA | 37 - SEDE AZENDA CRESCIMUAL |
| 06 - CONDOMÍNIO RECANTO A COLINA | 14 - BAIRRO CAJU | 22 - REPÚBLICA LAGO | 30 - CAMPO FAZENDINHA | |
| 07 - PRAÇA DE PEDÁGIO | 15 - USINA CRESCIMUAL | 23 - BAIRRO TAQUARI | 31 - ANTIGA ESCOLA FAZ. SÃO JOSÉ | |
| 08 - AEROPORTO MUNICIPAL | 16 - CAPELA N.S. APARECIDA | 24 - BAIRRO TAQUARI PONTE | 32 - MINERAÇÃO CAJU | |

REVISÕES

Emissão inicial: setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, 1085, Centro

Administração 2021/2024
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Objeto:
PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO

ANEXO V

SISTEMA DE ESTRADAS MUNICIPAIS

Local:
LEME / SP

Data:
Agosto / 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
Secretária: Elisa Leme de Arruda



Engº Felipe Barco
CREA/SP nº 5069520263

obrascplanejamento@leme.sp.gov.br
Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, 1085, Centro
Telefone: (19) 3059-1000

Escala:
1: 50.000

Arquivo:
ANEXO V - Mapa das Estradas Rurais.dwg

FOLHA Nº

AV

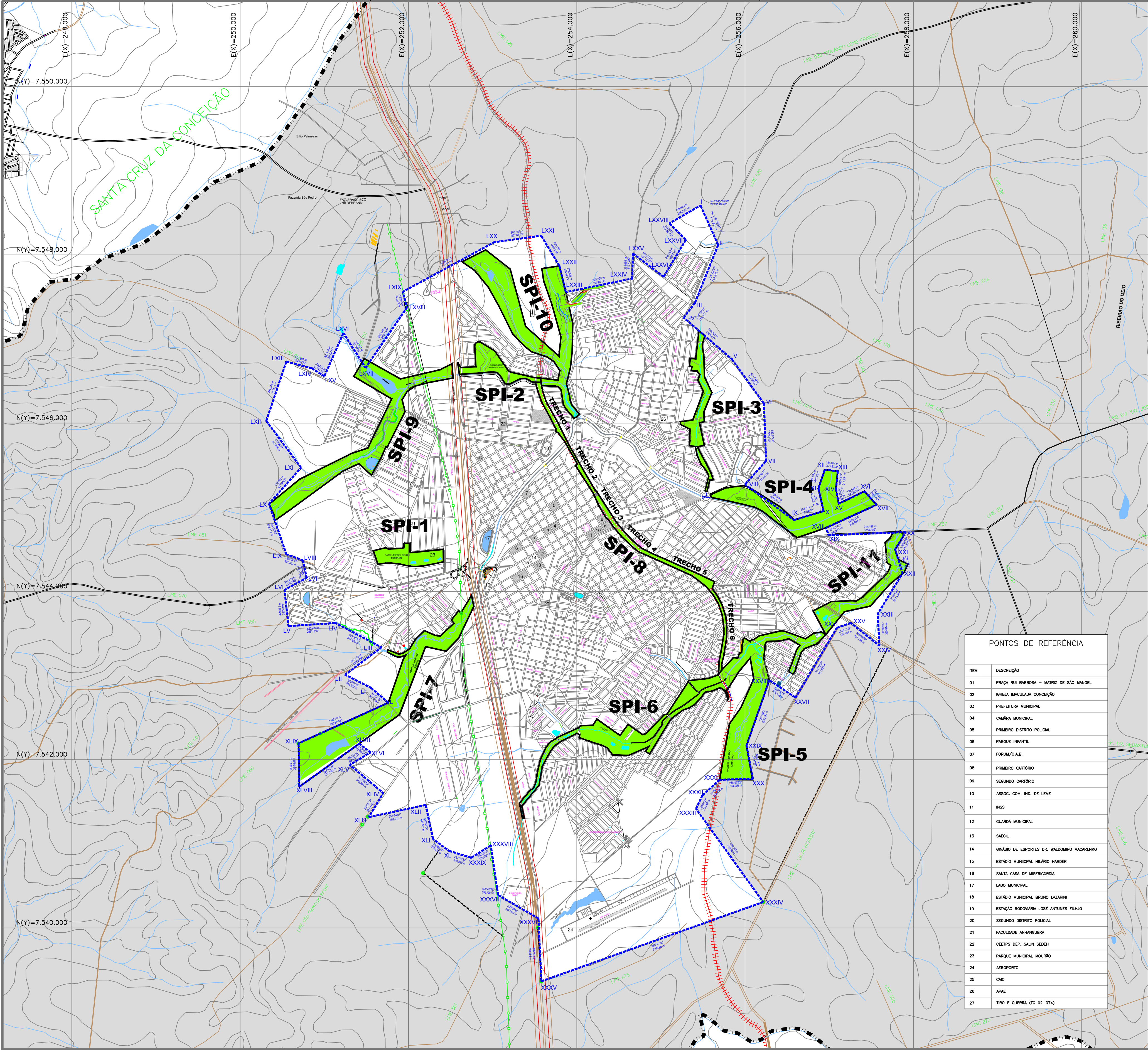


Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

ANEXO VI

“Sistema de Parques Integrados” ***Inc. III, do Art. 215 da LC nº 789/2019***



LEGENDA:

- DIVISA DO MUNICÍPIO

ESTRADAS E CAMINHOS

ESTRADAS MUNICIPAIS

LINHA DE TRANSMISSÃO

ESTRADA DE FERRO

RIBEIROS E CORREGOS
- RIOS

ESTRADA ESTADUAL
(Rod. Antargersa - SP-330)

PERÍMETRO URBANO

EXPANSÃO URBANA

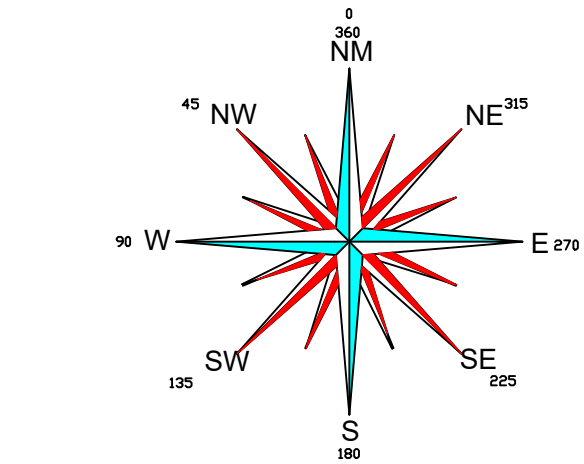
ANOTAÇÕES:

ANOTAÇÕES:

ÁREA DO MUNICÍPIO: 402,871 Km² (fonte IBGE / 2017)
<https://www.ibge.gov.br/geociencias-novportal/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/15761-areas-dos-municipios.html?=&t=&q=&e>
PERÍMETRO URBANO: 39,83 km² | 39.696,34 m

REVISÕES

Emissão inicial: sep/2024



SISTEMA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS EM LATITUDE/LONGITUDE - SIRGAS 2000
COORDENADAS PLANO - RETANGULARES EM UTM - SAD 69
ORIGEM DA QUILOMETRAGEM UTM: EQUADOR E MERIDIANO - WGS 45
Acréscimos a constantes de 10.000 e 500 Km respectivamente

COORDENADAS DA SEDE

Fonte: Base Cartográfica do Estado de São Paulo - IBGE

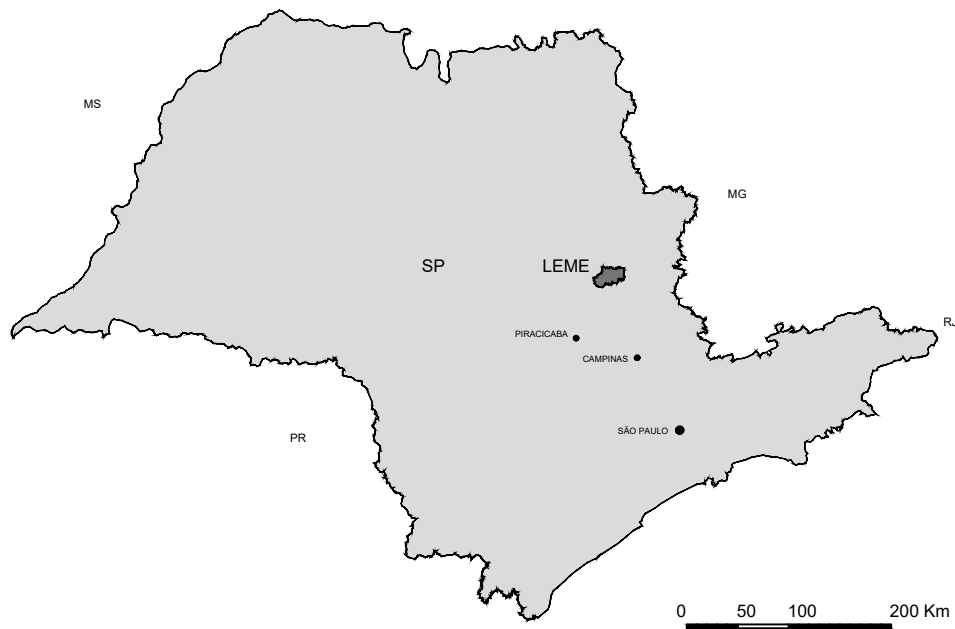
Latitude: -22.186 E: 253.572,85
Longitude: -47.39 N: 7.544.635,16

Altitude: 619,00 m

Mesorregião: Piracicaba

Microregião: Limeira

Administrativa: Campinas



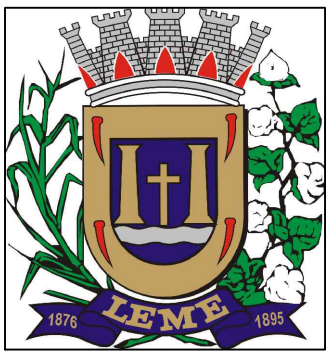
LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ESTADO DE SÃO PAULO
Fonte: IGC 2014

PONTOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO
01	PRAÇA RUI BARBOSA – MATRIZ DE SÃO MANOEL
02	IGREJA IMACULADA CONCEIÇÃO
03	PREFEITURA MUNICIPAL
04	CÂMARA MUNICIPAL
05	PRIMEIRO DISTRITO POLICIAL
06	PARQUE INFANTIL
07	FORUM/D.A.B.
08	PRIMEIRO CARTÓRIO
09	SEGUNDO CARTÓRIO
10	ASSOC. COM. IND. DE LEME
11	INSS
12	GUARDA MUNICIPAL
13	SAECL
14	GINÁSIO DE ESPORTES DR. WALDOMIRO MACARENKO
15	ESTÁDIO MUNICIPAL HILÁRIO HARDER
16	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
17	LADO MUNICIPAL
18	ESTÁDIO MUNICIPAL BRUNO LAZARINI
19	ESTÁDIO RODOLFO JOSE ANTUNES FLAJO
20	SEGUNDO DISTRITO POLICIAL
21	FACULDADE ANHANGUERA
22	CETEPS DEP. SAUL SEIDH
23	PARQUE MUNICIPAL MOURÃO
24	AEROPORTO
25	CNC
26	APAE
27	TIRO E GUERRA (TIG 02-074)

SISTEMA DE PARQUES INTEGRADOS

LOCAL	DENOMINAÇÃO	PERÍMETRO (m)	ÁREA (m²)
SPI-1	PARQUE ECOLÓGICO MOURÃO	2.096,13	137.861,78
SPI-2	PARQUE ERNA FLORINDA JOEST	2.333,99	153.774,08
SPI-3	PARQUE BENEDITA ANDRELLI ARRAS	5.213,26	216.086,64
SPI-4	PARQUE JOAQUIM LOPES TROYA	5.330,98	461.436,33
SPI-5	PARQUE RICARDO LINDORF	3.700,78	377.173,94
SPI-6	PARQUE ARNOLD ZENKER	9.781,62	543.275,48
SPI-7	PARQUE NARCISO MARTIN	7.258,55	675.580,21
SPI-8	TRECHO 1	1.714,60	14.913,00
	TRECHO 2	1.386,95	10.821,05
	TRECHO 3	782,30	19.092,00
	TRECHO 4	1.895,50	16.048,70
	TRECHO 5	1.556,90	12.260,90
	TRECHO 6	3.087,50	20.093,85
SPI-9		648.929,15	7.416,70
SPI-10		664.170,02	7.960,65
SPI-11		250.307,32	3.860,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, 1085, Centro

Administração 2021/2024
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Objeto:
PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO

ANEXO VI
SISTEMA DE PARQUES INTEGRADOS

Local:
LEME / SP

Data:
Setembro / 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
Secretária: Elisa Leme de Arruda



Engº Felipe Barco
CREA/SP nº 5069520263
obrasplanejamento@leme.sp.gov.br
Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, 1085, Centro
Telefone: (19) 3059-1000

Escala:
1: 25.000
Arquivo:
ANEXO VI - Sistema de Parques Integrados.dwg

FOLHA Nº
A VI



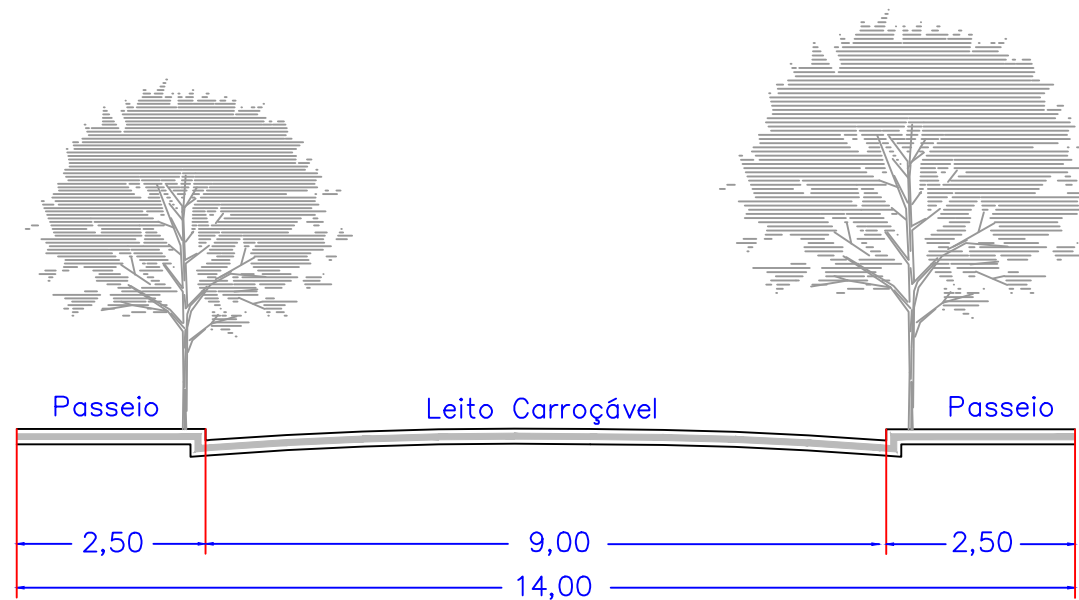
Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

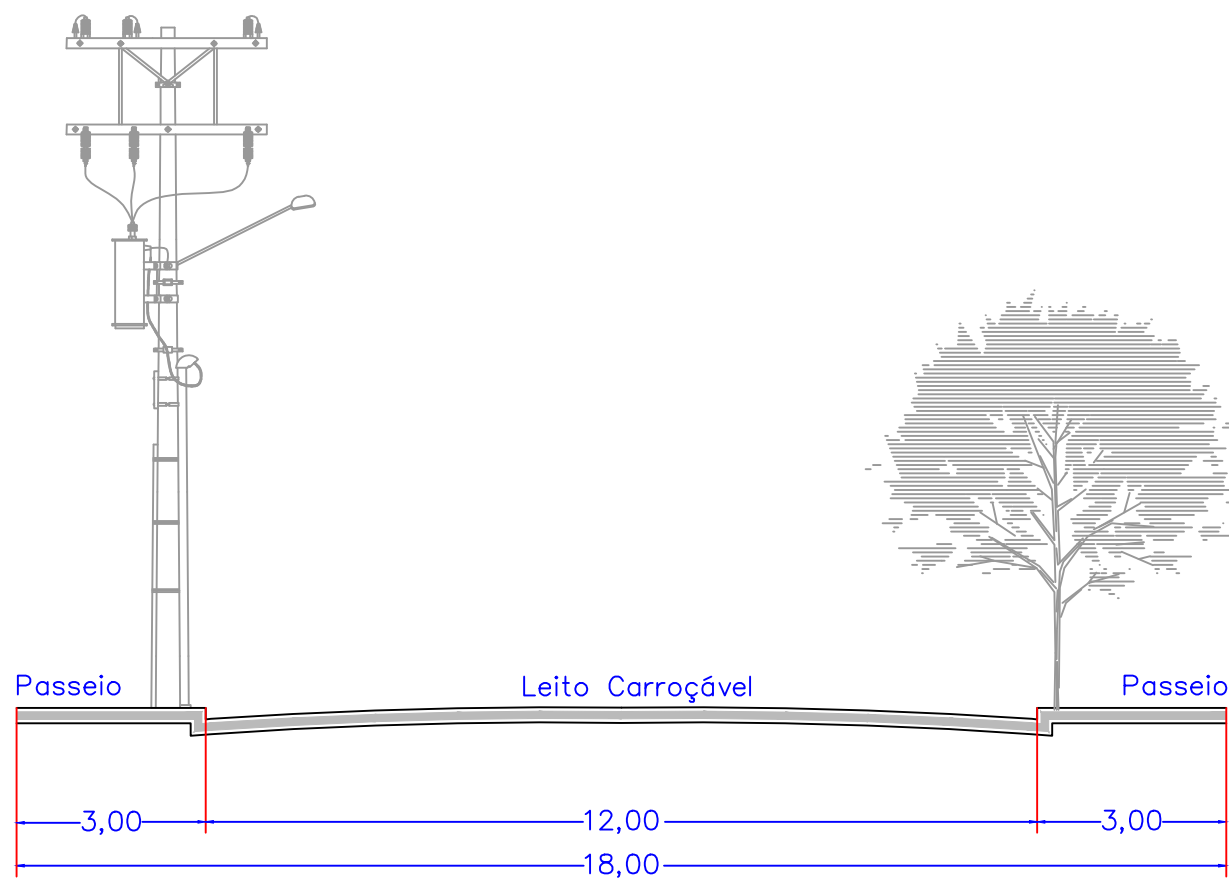
ANEXO VII

“Características Geométricas das Vias” ***Inc. III, do Art. 215 da LC nº 789/2019***

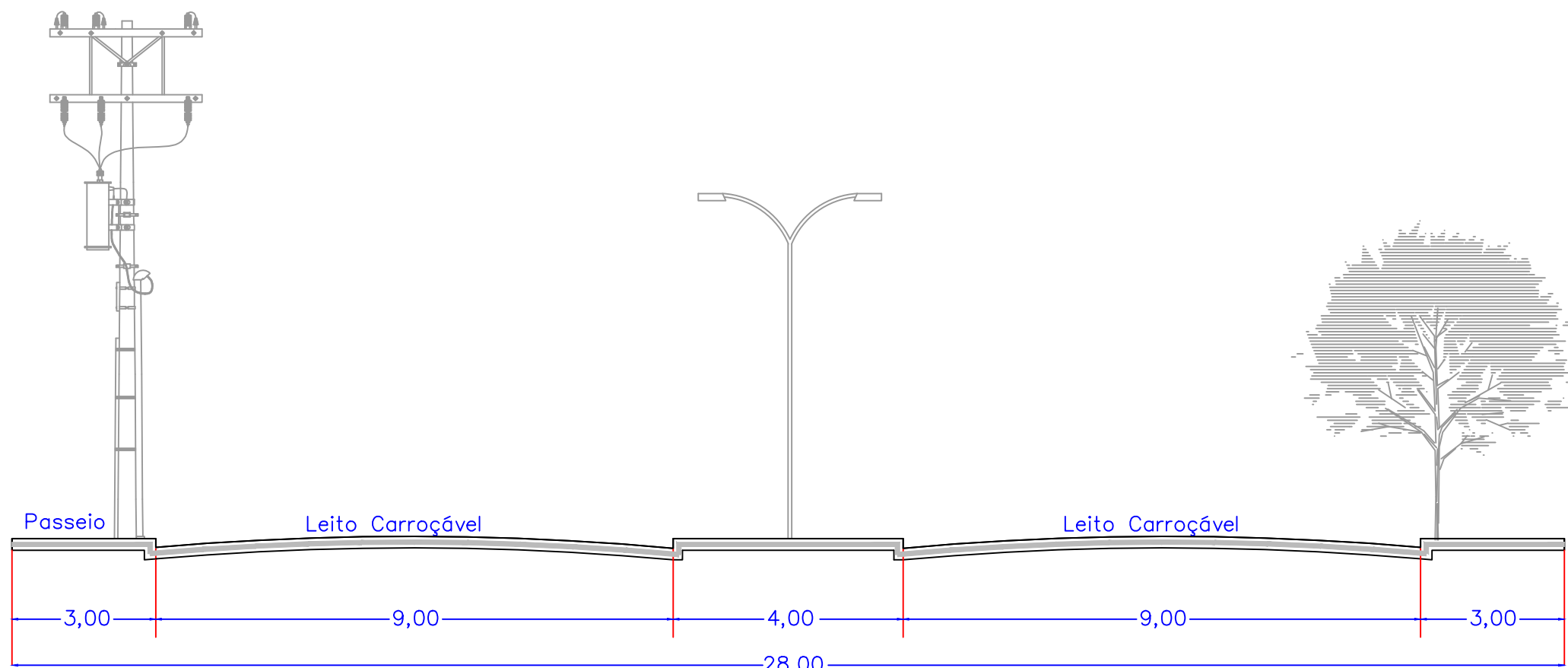
VIAS URBANAS



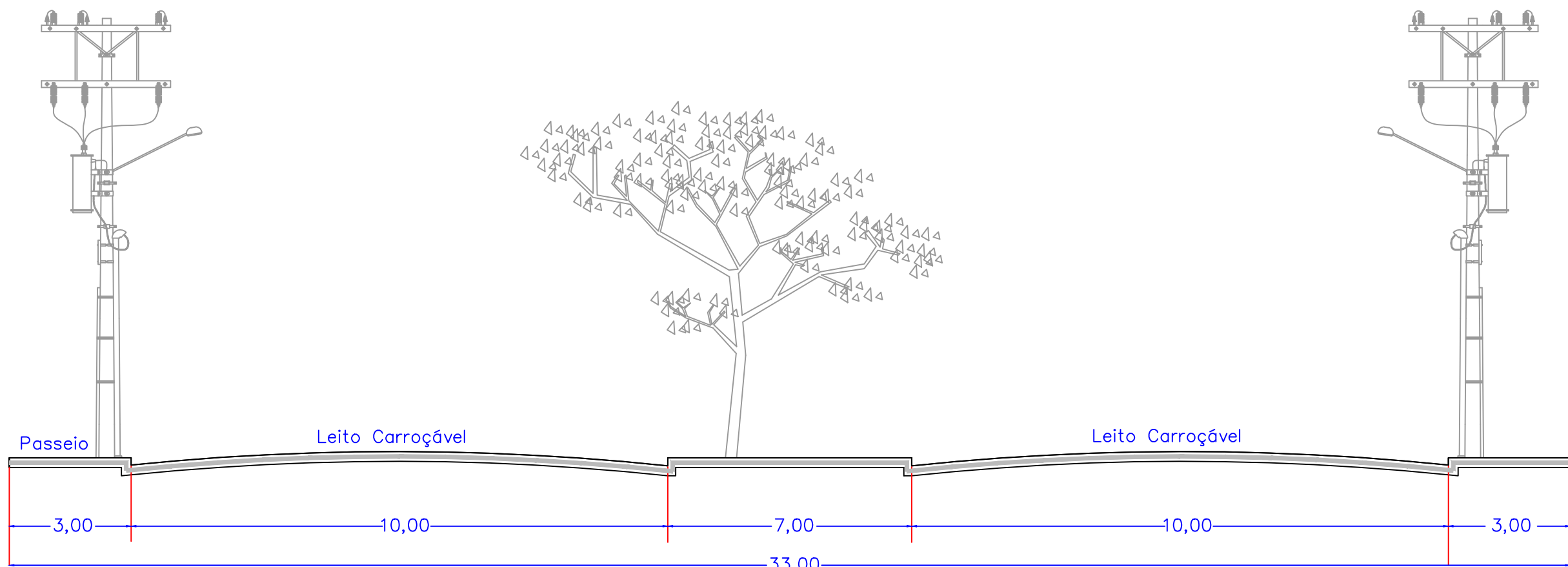
G-1
VIA URBANA LOCAL OU SECUNDÁRIA
VIA DE DISTRIBUIÇÃO
DECLIVIDADE MÁXIMA 10%
PREVER RAMPAS DE ACESSIBILIDADE



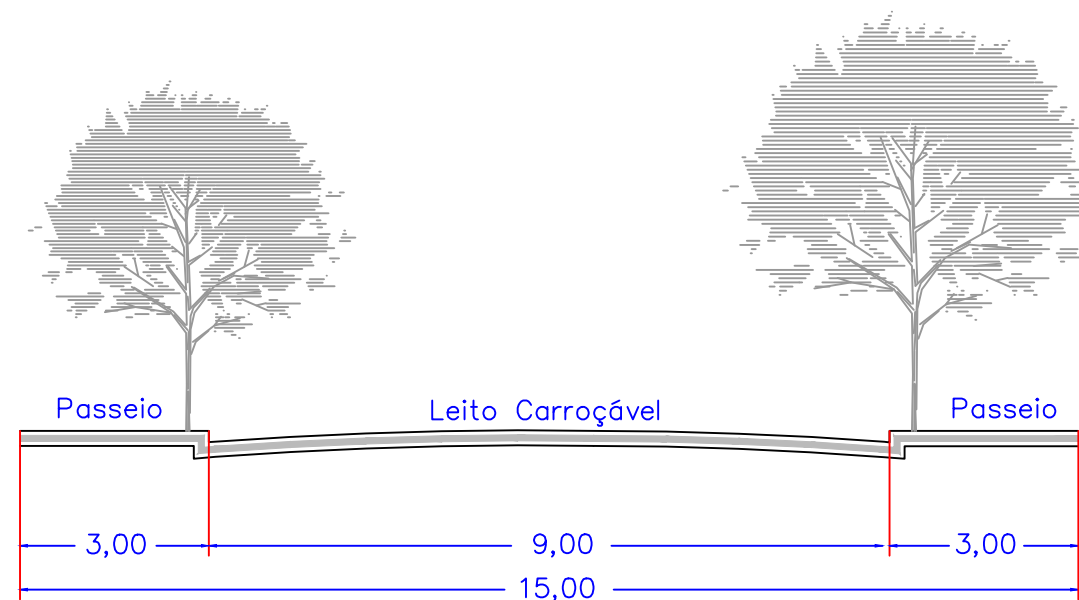
G-2
VIA URBANA COLETORA
DECLIVIDADE MÁXIMA 10%
PREVER CICLOFAIXA EM UMA DAS LATERAIS (larg. min= 1,50m)
PREVER RAMPAS DE ACESSIBILIDADE



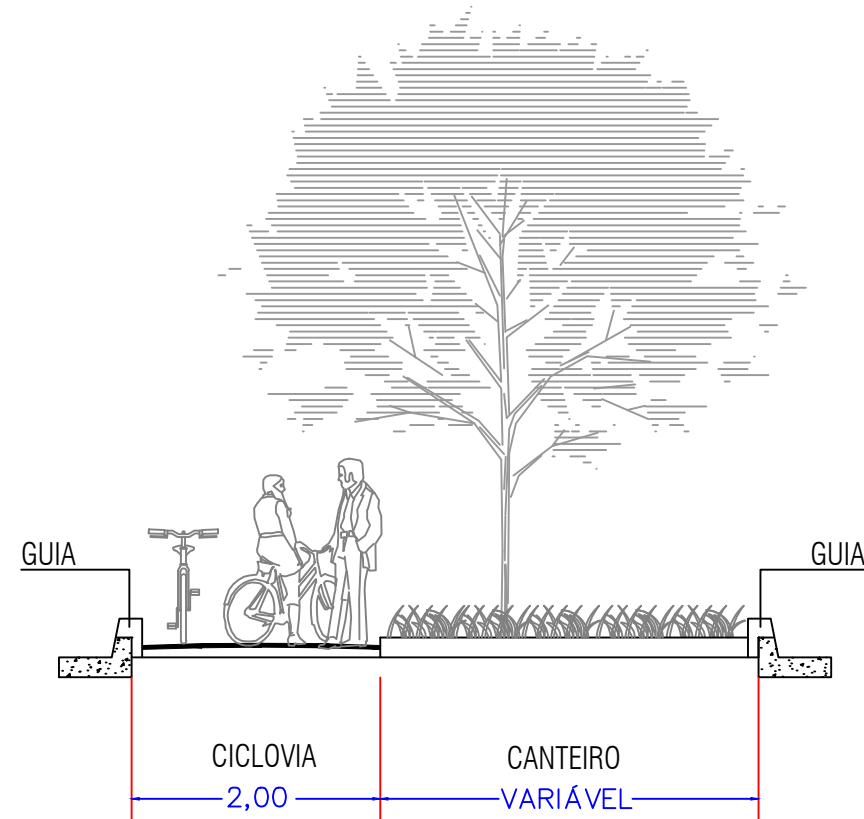
G-3
VIA URBANA PRINCIPAL OU PREFERENCIAL
VIA ARTERIAL
DECLIVIDADE MÁXIMA 10%
PREVER CICLOVIA NO CANTEIRO CENTRAL (larg. min= 2,00m)
PREVER RAMPAS DE ACESSIBILIDADE



G-4
VIA URBANA ESTRUTURAL
ANEL VIÁRIO
DECLIVIDADE MÁXIMA 10%
PREVER CICLOVIA NO CANTEIRO CENTRAL (larg. min= 3,00m)
PREVER RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

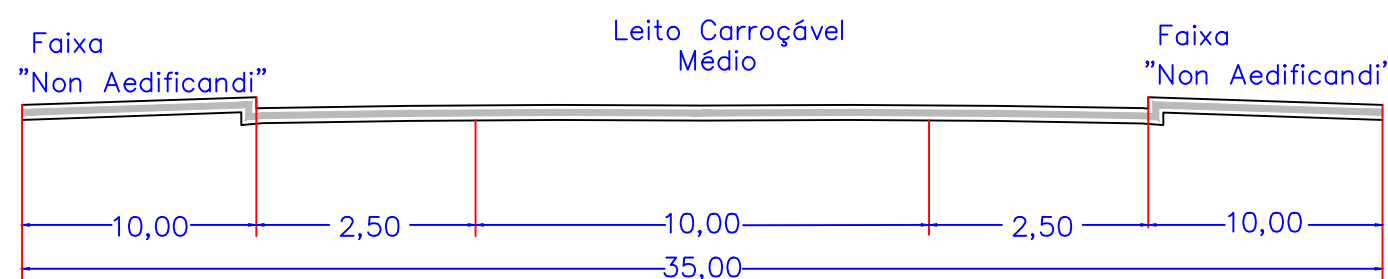


G-5
VIA URBANA LOCAL
VIA MARGINAL EM FAIXA NON AEDIFICANDI
DECLIVIDADE MÁXIMA 10%
PREVER RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

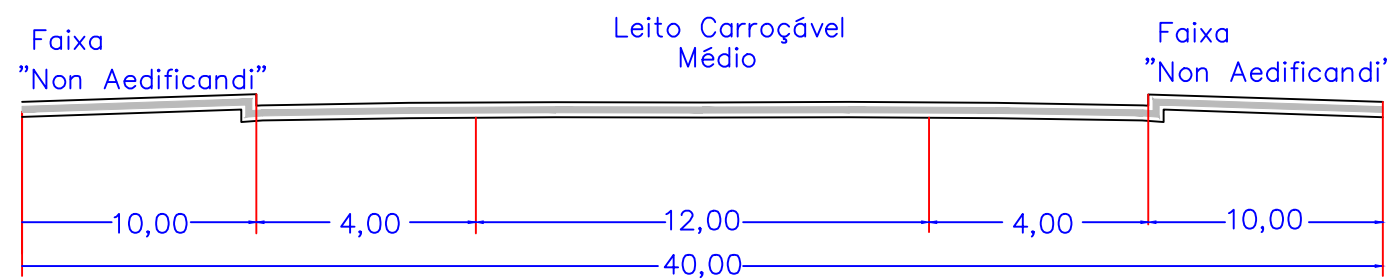


DET. CICLOVIA
PREVER PARA VIAS COM GABARITO G-3 E G-4
CICLOFAIXAS NAS VIAS COM GABARITO G-2

VIAS RURAIS



G-6
VIA RURAL SECUNDÁRIA
No caso onde não for possível o Gabarito G-6, deverá ser utilizado Gabarito Especial, para acomodar situações existentes, a critério do PREFEITURA MUNICIPAL
DECLIVIDADE MÁXIMA 12%



G-7
VIA RURAL PRIMÁRIA
No caso onde não for possível o Gabarito G-7, deverá ser utilizado o Gabarito G-6 ou outros, em casos especiais, para acomodar situações existentes, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL.
DECLIVIDADE MÁXIMA 12%

ROTATÓRIAS

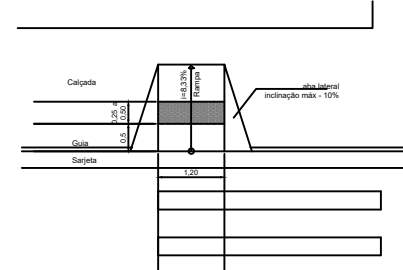
VIAS	RAIO INTERNO MÍNIMO
G-2	10,00 m
G-3	20,00 m
G-4	25,00 m

OBS:
1. PREVALECE O RAIOS DA VIA DE MAIOR GABARITO;
2. PARA OS CASOS NÃO PREVISTOS, A PREFEITURA MUNICIPAL FORNECERÁ AS DIRETRIZES.

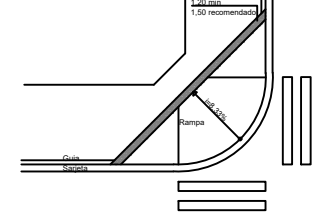
RODOVIAS ESTADUAIS

ACESSIBILIDADE

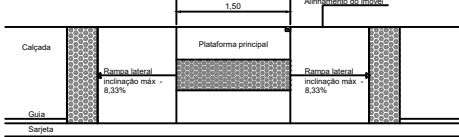
REBAIXAMENTO TIPO 1



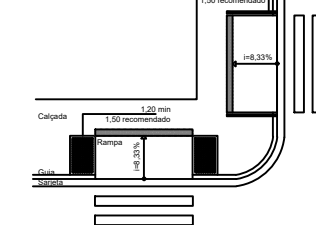
REBAIXAMENTO TIPO 2



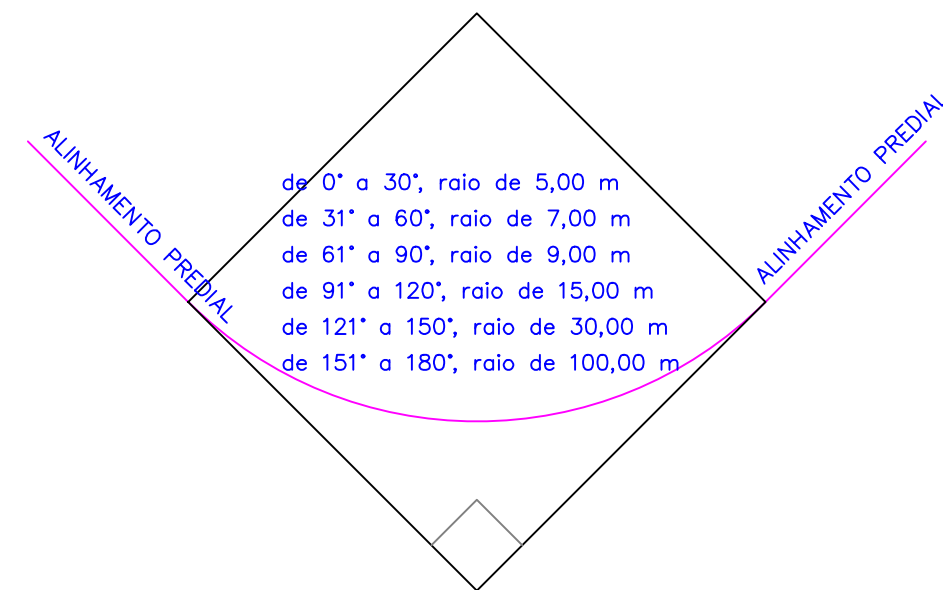
REBAIXAMENTO TIPO 3



REBAIXAMENTO TIPO 4



RAIOS DAS ESQUINAS



SP330- RODOVIA ANHANGUERA - VIA DE CONEXÃO REGIONAL

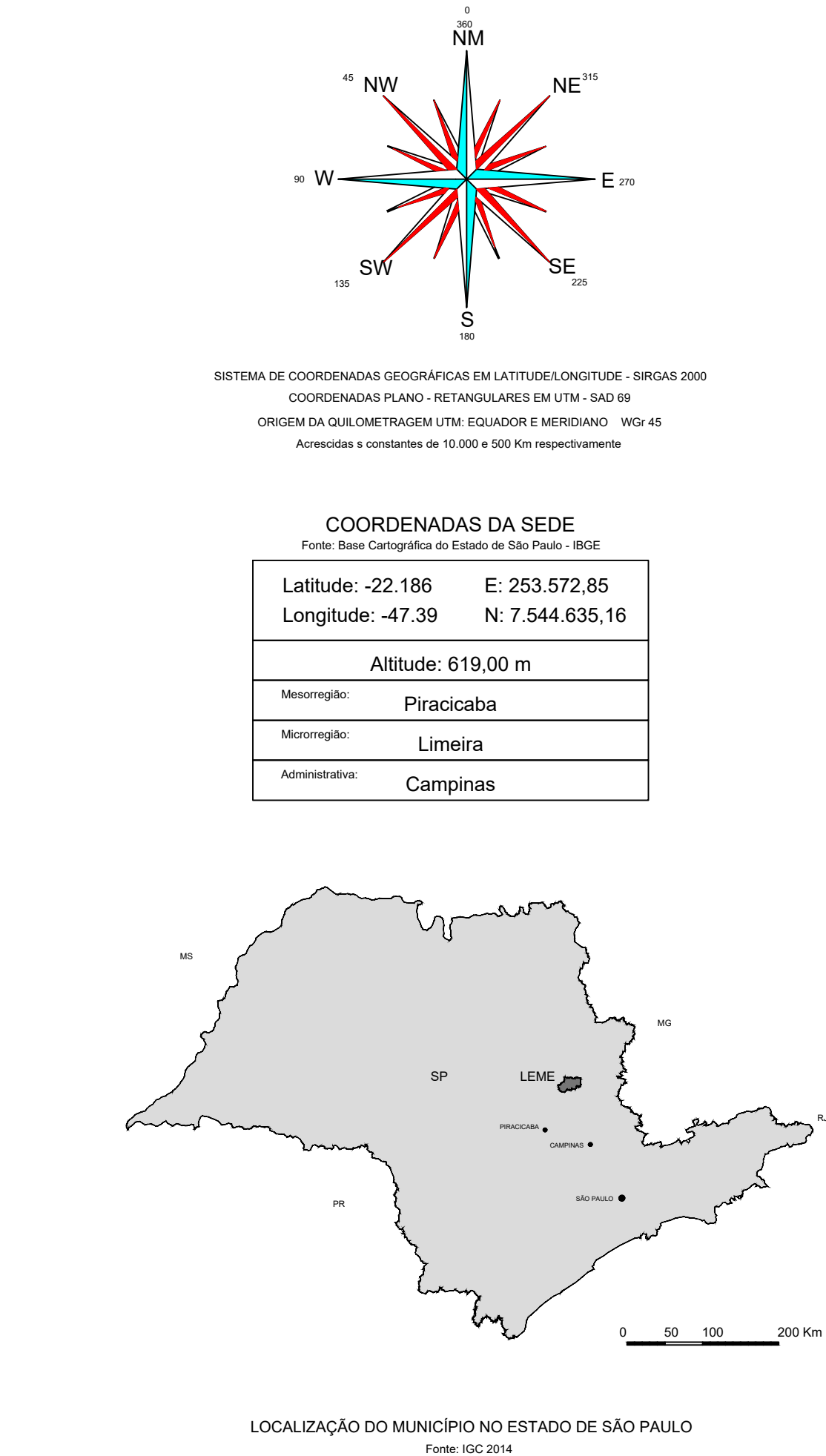
PERFIL PADRÃO DO TRECHO ARARAS / PIRASSUNUNGA, CONFORME DIRETRIZ DO D.E.R.
NOTA: FAIXAS "NON AEDIFICANDI" DE CADA LADO COM VIAS G-5 (MÍNIMO).

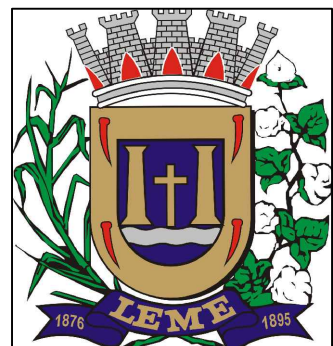
LEGENDA:

ANOTAÇÕES:

REVISÕES

Emissão inicial: set/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, 1085, Centro

Administração 2021/2024
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Objeto:
PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO

ANEXO VII
CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS DAS VIAS PÚBLICAS

Local:
LEME / SP

Data:
Setembro/ 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
Secretária: **Elisa Leme de Arruda**



Engº Felipe Barco
CREA/SP nº 5069520263

atendimento@leme.sp.gov.br
Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, 1085, Centro
Telefone: (19) 3091-1000

Escala:
sem escala

Arquivo:

FOLHA Nº
A VII



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

ANEXO VIII

“Quadro do Sistema Viário Municipal”
Inc. III, do Art. 215 da LC nº 789/2019

Este Projeto Arquitetônico, além de qualquer uma de suas soluções, somente poderão ser utilizadas para o fim e local aqui especificados, ficando ainda, reservado os Direitos Autorais dos trabalhos intelectuais realizados por este profissional e sua eventual utilização para divulgação e promoção na esfera pública, conforme sua conveniência.

QUADRO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

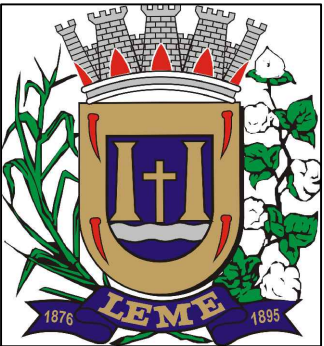
CATEGORIA (7)	CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	ENTIDADE RESPONSÁVEL	FUNÇÃO VIÁRIA	TIPO DE PAVIMENTAÇÃO	ESCOAMENTO DO TRÁFEGO (Velocidade Máxima - Km/h) (5)		ACESSO À PROPRIEDADE PRIVADA	USO PERMITIDO	CRUZAMENTO C/VIAS DE MESMA CATEGORIA OU CATEGORIA INFERIOR	CONTROLE DO CRUZAMENTO / VIAS DE MESMA CATEGORIA OU DE CATEGORIA INFERIOR	DIMENSÕES EM METRO				FAIXA "NON AEDIFICANDI" destinado ao Sistema Viário Urbano	CRUZAMENTO DE PEDRESTRES	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NA VIA
												LARGURA TOTAL	PASSEIOS	LEITO CARROÇÁVEL	CANTEIRO CENTRAL			
SP330	VIA DE CONEXÃO REGIONAL	VIA NORTE RODOVIA ANHANGUERA	INTERVIAS	LIGAÇÃO SÃO PAULO / RIBEIRÃO PRETO	ASFALTO	EXPRESSO	110	SOMENTE NOS CASOS AUTORIZADOS	FAIXA DE DOMÍNIO 80 m Área Non-Aedificandi = 15 m	EM DESNÍVEL	CRUZAMENTO BLOQUEADO OU DESNÍVEL	80,00	–	2 x 7,00	15 m (variável)	15,00 m	SÓ EM DESNÍVEL	EXPRESSAMENTE PROIBIDO
G-1	VIAS URBANAS LOCAIS	VIA URBANA LOCAL PARA LOTEAMENTOS EM GERAL VIA SECUNDÁRIA PARA LOTEAMENTO FECHADO	PREF. MUNIC. LEME	CANALIZAÇÃO DO TRÁFEGO DOS BAIRROS	ASFALTO	MÉDIO	40	PLENO	CONFORME ZONEAMENTO	EM NÍVEL	COM SEMÁFORO OU SINAL DE PARADA NA OUTRA VIA	14,00	2,50	9,00	0	0	EM NÍVEL COM FAIXA DE SEGURANÇA	PERMITIDO COM REGULAMENTAÇÃO
G-2	VIAS URBANAS COLETORAS OU PRINCIPAIS	VIAS URBANAS COLETORAS E VIA PRINCIPAL EM LOTEAMENTO FECHADO	PREF. MUNIC. LEME	COLETORA E DISTRIBUIDORA DO TRÁFEGO DOS BAIRROS	ASFALTO	MÉDIO	40	PLENO	CONFORME ZONEAMENTO	EM NÍVEL	COM SEMÁFORO OU SINAL DE PARADA NA OUTRA VIA	18,00	3,00	12,00	0	0	EM NÍVEL	PERMITIDO SÓ NA FAIXA DETERMINADA
G-3	VIAS URBANAS PRINCIPAIS 2 PISTAS	VIAS ARTERIAIS VIAS QUE INTERLIGAM O ANEL VIÁRIO	PREF. MUNIC. LEME	COLETORA DO TRÁFEGO DOS BAIRROS EM DIREÇÃO AO ANEL VIÁRIO E VICE-VERSA	ASFALTO	RÁPIDO	60	PLENO	CONFORME ZONEAMENTO	EM NÍVEL	COM SEMÁFORO OU SINAL DE PARADA NA OUTRA VIA	28,00	3,00	9,00	4,00	0	EM NÍVEL	PERMITIDO UM LADO DA VIA COM REGULAMENTAÇÃO
G-4	ANEL VIÁRIO COLETORA E DISTRIBUIDORA	VIA COLETORA DISTRIBUIDORA RADIAL EM RELAÇÃO AO CENTRO URBANO	PREF. MUNIC. LEME	COLETA E DISTRIBUIÇÃO DE TRÁFEGO URBANO, INCLUSIVE PESADO	ASFALTO	RÁPIDO	60	PLENO	CONFORME ZONEAMENTO	EM NÍVEL	COM SEMÁFORO OU SINAL DE PREFERÊNCIA	33,00	3,00	10,00	7,00	0	EM NÍVEL COM SEMÁFORO	PERMITIDO UM LADO DA VIA COM REGULAMENTAÇÃO
G-5	VIAS URBANAS EM FAIXAS NON AEDIFICANDI	VIAS MARGINAIS	PREF. MUNIC. LEME	CANALIZAÇÃO DO TRÁFEGO DOS BAIRROS	ASFALTO	MÉDIO	40	PLENO	CONFORME ZONEAMENTO	EM NÍVEL	SINAL DE PREFERÊNCIA	15,00	3,00	9,00	0	0	EM NÍVEL	PERMITIDO UM LADO DA VIA COM REGULAMENTAÇÃO
G-6	VIAS RURAIS SECUNDÁRIAS (LME)	ESTRADAS QUE SERVEM A ZONA RURAL	PREF. MUNIC. LEME	COMUNICAÇÃO ENTRE AS VIAS PRINCIPAIS	TERRA OU ASFALTO	MÉDIO	40	PLENO	USOS AGRÍCOLA E INDUSTRIAL	EM NÍVEL	NENHUM OU SINAL DE PREFERÊNCIA	35,00	2,50 metros acostamento de cada lado	10,00	0	10,00	EM NÍVEL LIVRE	PROIBIDO (SÓ PERMITIDO NO ACOSTAMENTO)
G-7	VIAS RURAIS PRINCIPAIS (LME)	ESTRADAS QUE SERVEM A ZONA RURAL	PREF. MUNIC. LEME	COMUNICAÇÃO ENTRE AS VIAS PRINCIPAIS	TERRA OU ASFALTO	MÉDIO	40	PLENO	USOS AGRÍCOLA E INDUSTRIAL	EM NÍVEL	NENHUM OU SINAL DE PREFERÊNCIA	40,00	4,00 metros acostamento de cada lado	12,00	0	10,00	EM NÍVEL LIVRE	PROIBIDO (SÓ PERMITIDO NO ACOSTAMENTO)

LEGENDA:

ANOTAÇÕES:

REVISÕES

Emissão inicial: set/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, 1085, Centro

Administração 2021/2024
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Objeto:

PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO

ANEXO VIII

QUADRO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

Local:

LEME / SP

Data:

Setembro/ 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Secretária: Elisa Leme de Arruda



Engº Felipe Barco
CREA/SP nº 5069520263

obraseplanejamento@leme.sp.gov.br
Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, 1085, Centro
Telefone: (19) 3097-1000

Escala:

sem escala

Arquivo:

ANEXO VIII - Quadro do Sistema viário.dwg

FOLHA Nº

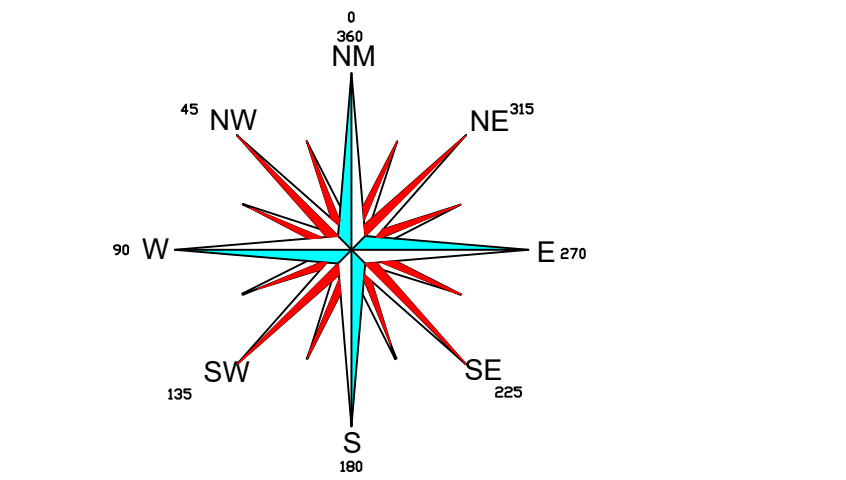
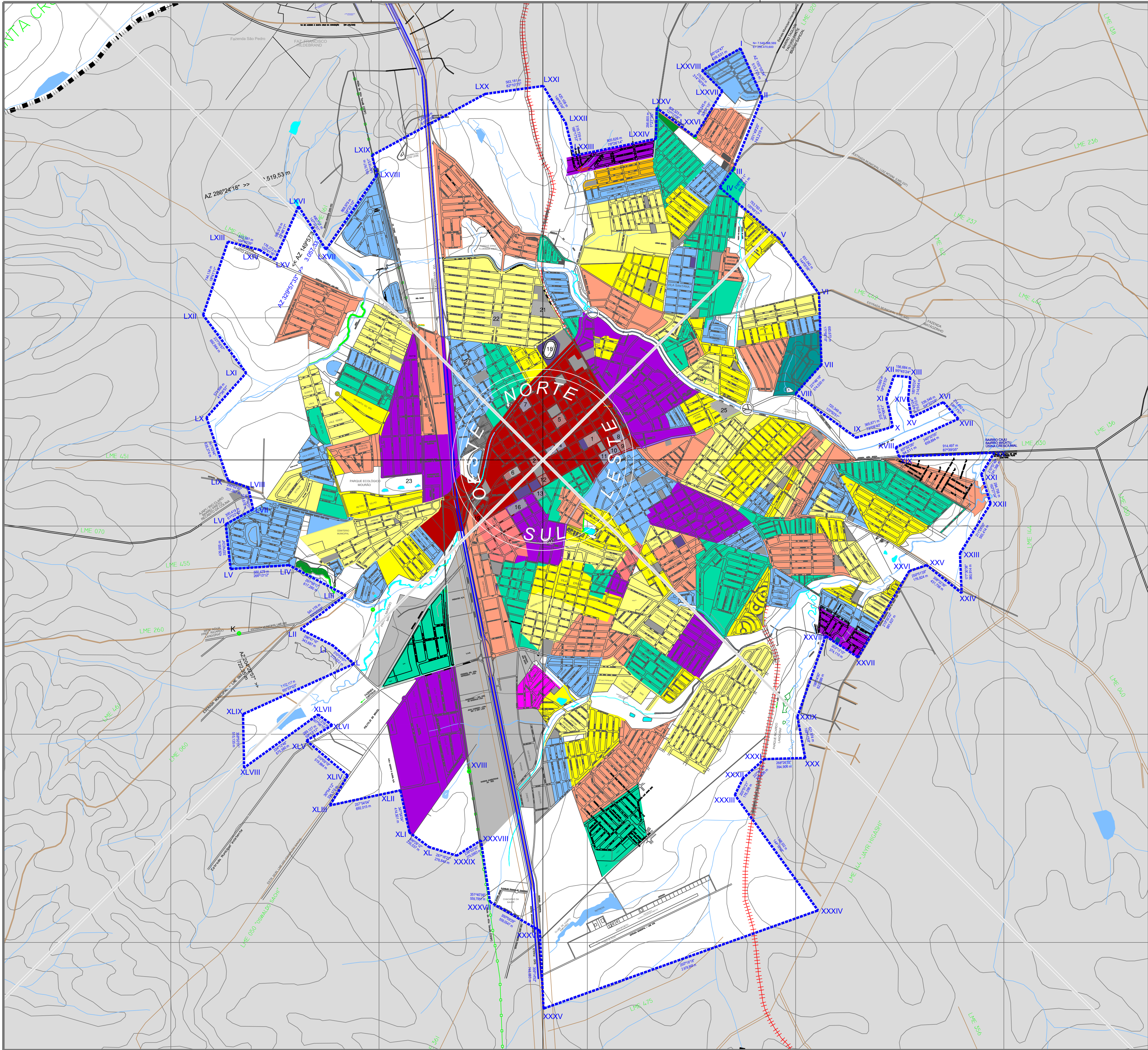
A VIII



Prefeitura do Município de Leme
Estado de São Paulo

ANEXO IX

“Planta de Divisão de Bairros”
Inc. III, do Art. 215 da LC nº 789/2019



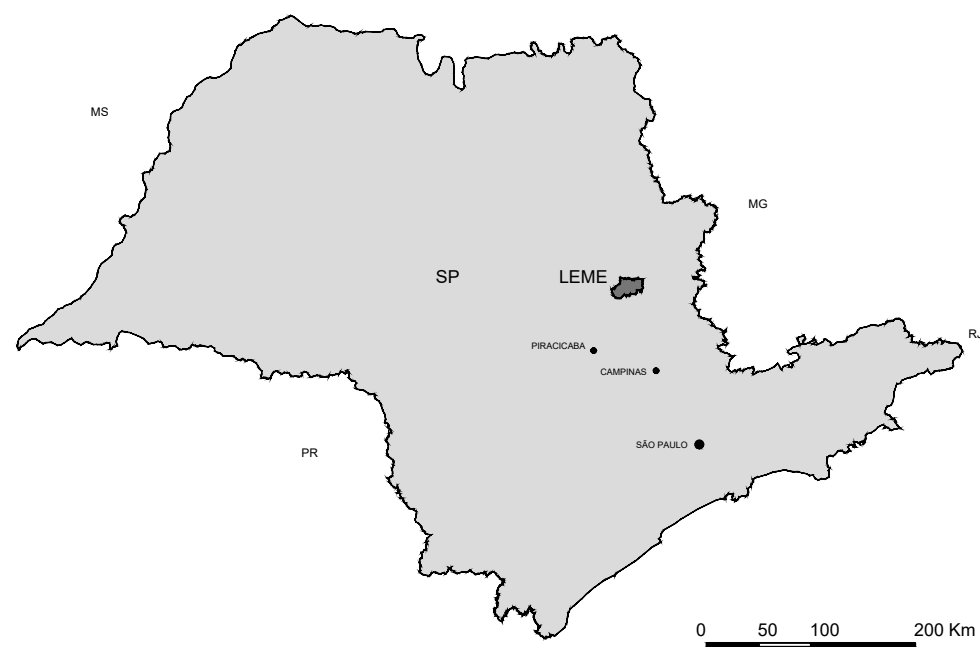
SISTEMA DE COORDENADAS GEGRÁFICAS EM LATITUDE/LONGITUDE - SIRGAS 2000
COORDENADAS PLANO - RETANGULARES EM UTM - SAD 69
ORIGEM DA QUILOMETRAGEM UTM: EQUADOR E MERIDIANO WGS 84
Acréscidos s constantes de 10.000 e 500 Km respectivamente

COORDENADAS DA SEDE

Fonte: Base Cartográfica do Estado de São Paulo - IBGE

Latitude: -22.186 E: 253.572,85
Longitude: -47.39 N: 7.544.635,16

Altitude: 619,00 m
Mesorregião: Piracicaba
Microrregião: Limeira
Administrativa: Campinas



LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ESTADO DE SÃO PAULO
Fonte: IBGE 2014

PONTOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO
01	PRAÇA RUA BARBOSA - MATRIZ DE SÃO MANOEL
02	IGREJA IMACULADA CONCEIÇÃO
03	PREFEITURA MUNICIPAL
04	CAMARA MUNICIPAL
05	PRIMEIRO DISTRITO POLICIAL
06	PARK INFANTIL
07	FORUM/O.A.B.
08	PRIMEIRO CARTORIO
09	SEGUNDO CARTORIO
10	ASSOC. COM. IND. DE LEME
11	INSS
12	GUARDA MUNICIPAL
13	SAEOL
14	GINASIO DE ESPORTES DR. WALDOMIRO MACARENHO
15	ESTADIO MUNICIPAL HILARIO HARDER
16	SANTA CASA DE MISERICORDIA
17	LADO MUNICIPAL
18	ESTADIO MUNICIPAL BRUNO LAZARINI
19	ESTACAO RODOVARIA JOSE ANTONES FILHO
20	SEGUNDO DISTRITO POLICIAL
21	FACULDADE ANHANGUERA
22	CETEPS DEP. SALIN SIEDEH
23	PARK MUNICIPAL MOURÃO
24	AEROPORTO
25	CAC
26	APAC
27	TIRO E GUERRA (TIG 02-074)

LEGENDA:

- DIVISA DO MUNICÍPIO
- ESTRADAS E CAMINHOS
- ESTRADAS MUNICIPAIS
- LINHA DE TRANSMISSÃO
- ESTRADA DE FERRO
- RIBEIRÕES E CÔRREGOS

- RIOS
- ESTRADA ESTADUAL (Rod. Anhanguera - SP300)
- PERÍMETRO URBANO
- EXPANSÃO URBANA

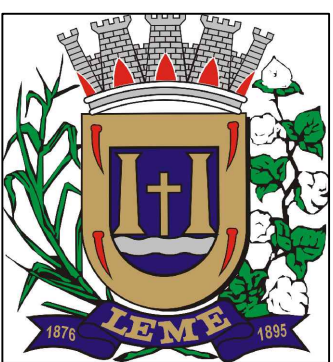
ANOTAÇÕES:

ANOTAÇÕES:

ÁREA DO MUNICÍPIO: 402,871 Km² (fonte IBGE / 2017)
<https://www.ibge.gov.br/geociencias-novoportal/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/15761-areas-dos-municipios.html?=&t=o-que-e>
PERÍMETRO URBANO: 39,83 km² | 39.696,34 m

REVISÕES

Emissão inicial: set/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, 1085, Centro

Administração: 2021/2024
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Objeto:
PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO

ANEXO IX
PLANTA DA DIVISÃO DE BAIRROS

Local: LEME / SP
Data: Setembro/ 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
Secretária: Elisa Leme de Arruda



Engº Felipe Barco
CREA/SP nº 506952/2003
obrasplanejamento@leme.sp.gov.br
Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, 1085, Centro
Telefone: (19) 3097-1000

Escala:
1: 25.000
Arquivo:
ANEXO IX - Mapa da Divisão e Bairros.dwg

FOLHA Nº
A IX

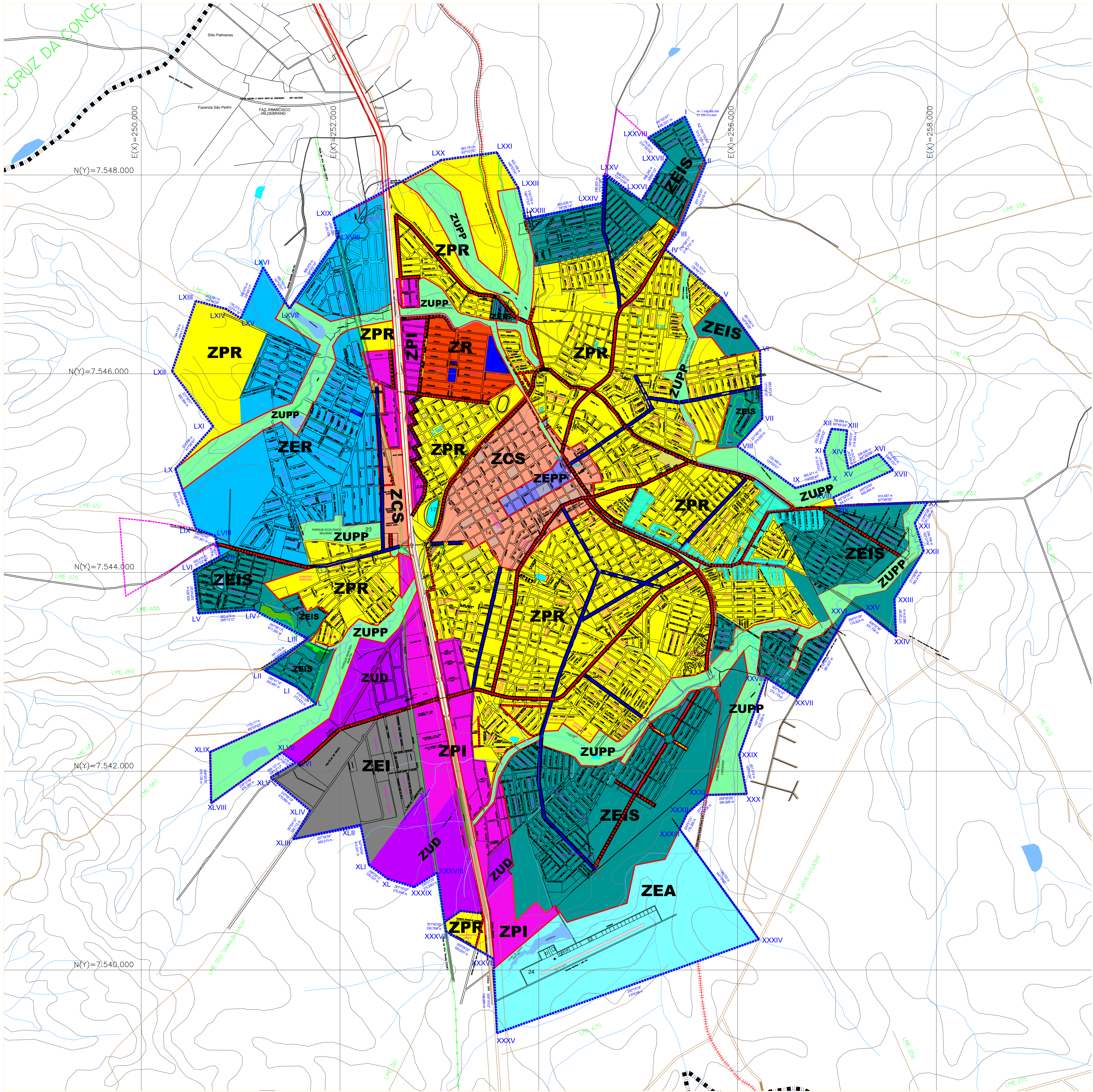


Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

ANEXO X

“Planta de Zoneamento de Uso”
Inc. I, do Art. 2º da LC nº 798/2019



- ZPR

Zona Predominantemente Residencial

ZER

Zona Exclusivamente Residencial

ZR

Zona Residencial

ZEIS

Zona Especial de Interesse Social

ZCS

Zona Especial de Comércio e Serviços

ZPI

Zona Predominantemente Industrial

ZEI

Zona Exclusivamente Industrial

ZEPP

Zona Especial de Proteção do Patrimônio

ZUP

Zona Urbana de Preservação Permanente
- CCS

Corredor Predominantemente de Comércio e Serviços (C1, C2, S1, S2)

CSI

Corredor Predominantemente de Comércio, Serviços e Industriais (C1, C2, C3, S1, S2, I1, I2, I3)

CCS

Corredor Predominantemente de Comércio e Serviços (C1, C2, S1, S2)
- ZEA

Zona Especial do Aeroporto

ZUD

Zonamento de Uso Diversificado

- RIOS

ESTRADA ESTADUAL (Rod. Anhanguera - SP330)

ESTRADAS MUNICIPAIS

LINHA DE TRANSMISSÃO

ESTRADA DE FERRO

RIBEIROS E Córregos

DIVISA DO MUNICÍPIO

ESTRADAS E CAMINHOS

PERÍMETRO URBANO

EXPANSÃO URBANA
-
- | | |
|---|-----------------|
| ANOTAÇÕES: | REVISÕES: |
| ÁREA DO MUNICÍPIO: 402,871 km² (Fonte: IBGE, 2017).
Fonte: Dados fornecidos pelo Departamento de Planejamento Urbano e Territorial da Prefeitura Municipal de Leme (2023). | Revisão 01/2024 |
| PERÍMETRO URBANO: 39,33 km² 39,696 km² | |
| | |
| | |
| | |
- SISTEMA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS EM LATITUDE/LONGITUDE - SRGAS 2000

COORDENADAS PLANO - RETANGULARES EM UTM - SAD 83

ORDEM DA QUANTIDADE DE UTM EQUADORIAL (MÉDIO) - 18C 48

Altitude: 619,00 m

Assessoria: Piracicaba

Micrografia: Limeira

Administrativa: Campinas

0 50 100

COORDENADAS DA SEDE

Fonte: Base Cartográfica do Estado de São Paulo - BGE

Latitude: -22.186

Longitude: -47.39

Altitude: 619,00 m

Assessoria: Piracicaba

Micrografia: Limeira

Administrativa: Campinas

0 50 100

PERÍMETRO URBANO

PONTO	COORDENADAS	ÁREA (m²)	ÁREA (ha)
1	23° 15' 00" S	100.000	10.000
2	23° 15' 00" S	100.000	10.000
3	23° 15' 00" S	100.000	10.000
4	23° 15' 00" S	100.000	10.000
5	23° 15' 00" S	100.000	10.000
6	23° 15' 00" S	100.000	10.000
7	23° 15' 00" S	100.000	10.000
8	23° 15' 00" S	100.000	10.000
9	23° 15' 00" S	100.000	10.000
10	23° 15' 00" S	100.000	10.000
11	23° 15' 00" S	100.000	10.000
12	23° 15' 00" S	100.000	10.000
13	23° 15' 00" S	100.000	10.000
14	23° 15' 00" S	100.000	10.000
15	23° 15' 00" S	100.000	10.000
16	23° 15' 00" S	100.000	10.000
17	23° 15' 00" S	100.000	10.000
18	23° 15' 00" S	100.000	10.000
19	23° 15' 00" S	100.000	10.000
20	23° 15' 00" S	100.000	10.000
21	23° 15' 00" S	100.000	10.000
22	23° 15' 00" S	100.000	10.000
23	23° 15' 00" S	100.000	10.000
24	23° 15' 00" S	100.000	10.000
25	23° 15' 00" S	100.000	10.000
26	23° 15' 00" S	100.000	10.000
27	23° 15' 00" S	100.000	10.000

PONTOS DE REFERÊNCIA

ID	DESCRIÇÃO
01	PRQ. RUI BARBOSA - MONTE DE SÃO MARCEL
02	USINA NUCLEAR CONCEIÇÃO
03	PREFEITURA MUNICIPAL
04	CASA MUNICIPAL
05	PARQUE GONÇALVES FOLGOSA
06	PARQUE INFÂNCIA
07	PARQUE LUIZ
08	PARQUE CARLOS
09	SEMPRO CARLOS
10	ABDO. CEM. IND. DE LEME
11	RIO
12	GUARDA MUNICIPAL
13	SICEL
14	GRANDE DE ESPORTES DR. WALDEMAR MACHADO
15	ESTADO MUNICIPAL HILARIO MACHADO
16	SANTA CASA DE MISERICORDIA
17	LADO MUNICIPAL
18	ESTADO MUNICIPAL BRUNO LACERDA
19	ESTADO MUNICIPAL JOSÉ ANTONIO FILHO
20	ESTADO MUNICIPAL JOSÉ ANTONIO FILHO
21	ESTADO MUNICIPAL JOSÉ ANTONIO FILHO
22	ESTADO MUNICIPAL JOSÉ ANTONIO FILHO
23	ESTADO MUNICIPAL JOSÉ ANTONIO FILHO
24	ESTADO MUNICIPAL JOSÉ ANTONIO FILHO
25	ESTADO MUNICIPAL JOSÉ ANTONIO FILHO
26	ESTADO MUNICIPAL JOSÉ ANTONIO FILHO
27	ESTADO MUNICIPAL JOSÉ ANTONIO FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085, Centro

Administração: 2021/2024

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Objeto:

PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO

ZUOS - ANEXO I

PLANTA DO ZONEAMENTO URBANO

Local:

LEME / SP

Data:

Sentembro / 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Secretária: Elisa Leme de Arruda

Engº Felipe Barco

CREA SP nº 006620303

Assessoria: Piracicaba

Micrografia: Limeira

Administrativa: Campinas

Escala:

1:15.000

FOLHA Nº

ZI

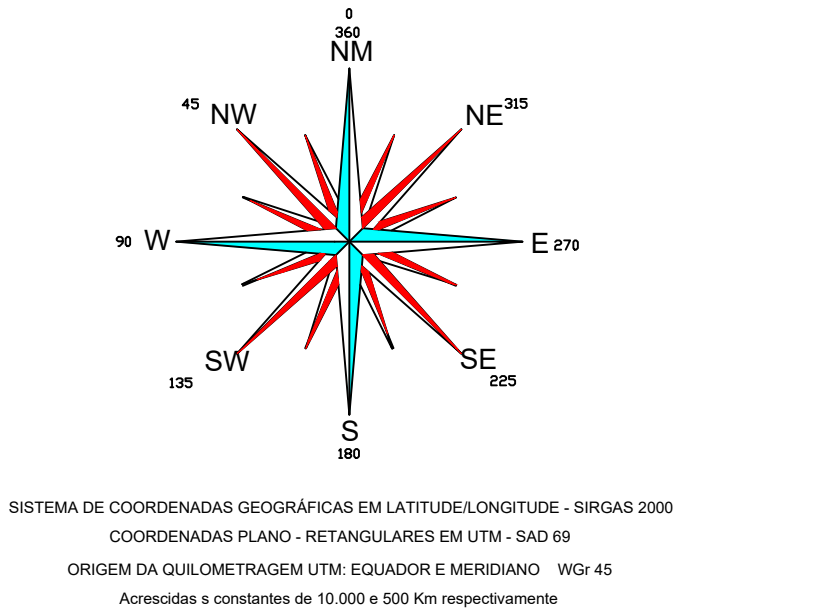
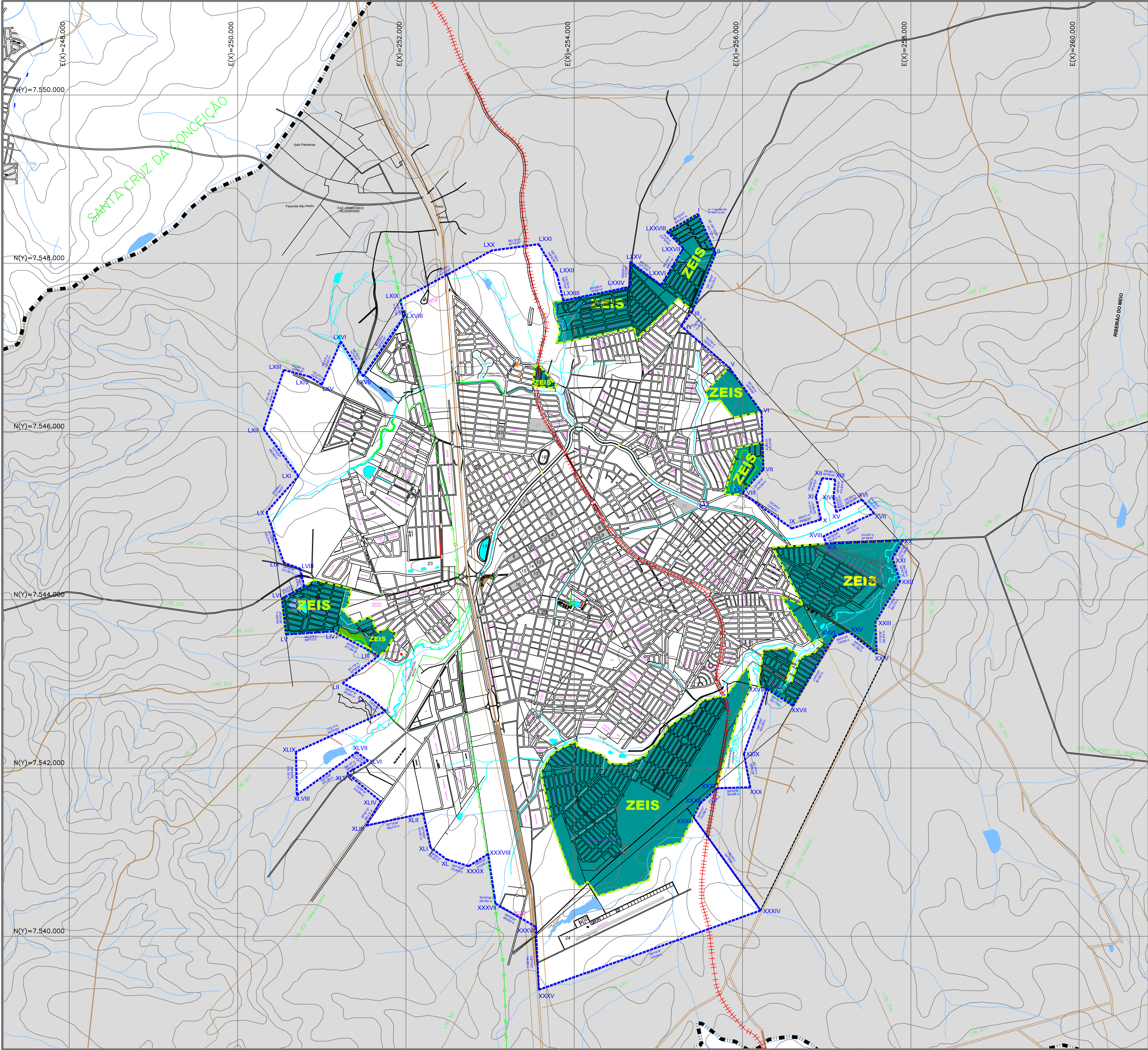


Prefeitura do Município de Leme
Estado de São Paulo

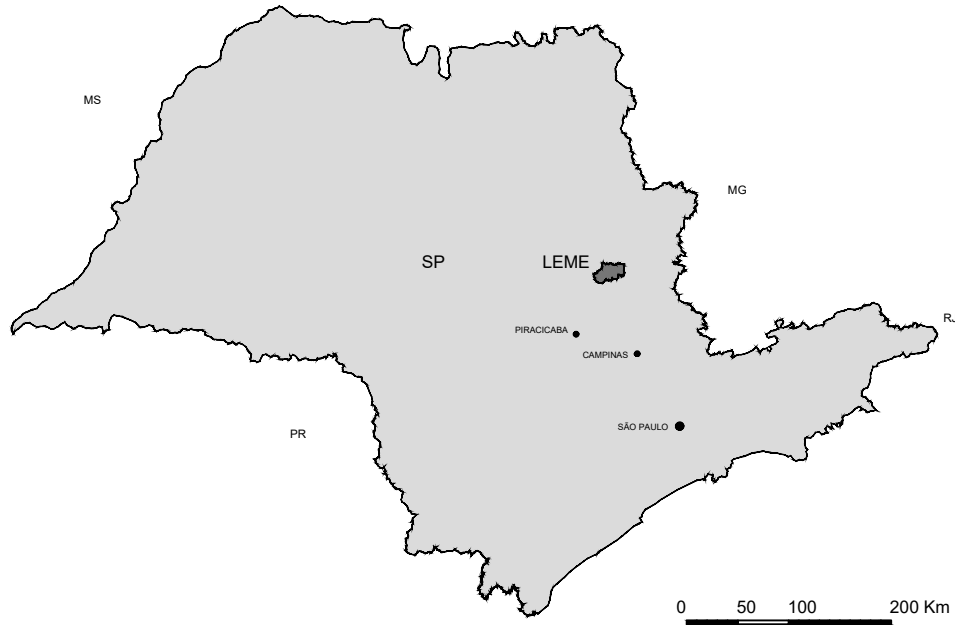
ANEXO XI

***“Planta das ZEIS - Zona Especial de
Interesse Social”***

Inc. II, do Art. 2º da LC nº 798/2019



COORDENADAS DA SEDE	
Fonte: Base Cartográfica do Estado de São Paulo - IBGE	
Latitude: -22.186	E: 253.572,85
Longitude: -47.39	N: 7.544.635,16
Altitude: 619,00 m	
Mesorregião: Piracicaba	
Microrregião: Limeira	
Administrativa: Campinas	



LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ESTADO DE SÃO PAULO
Fonte: IGC 2014

PONTOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO
01	PRAÇA RUI BARBOSA – MATRIZ DE SÃO MARCEL
02	IGREJA MACULADA CONCEIÇÃO
03	PREFEITURA MUNICIPAL
04	CÂMARA MUNICIPAL
05	PRIMEIRO DISTRITO POLICIAL
06	PARQUE INFANTIL
07	FORUM/OAB
08	PRIMEIRO CARTÓRIO
09	SEGUNDO CARTÓRIO
10	ASSOC. COM. IND. DE LEME
11	INES
12	GUARDA MUNICIPAL
13	SACEL
14	GRANDE DE ESPORTES DR. WALDOMIRO MACARENKO
15	ESTÁDIO MUNICIPAL HILARIO HARDER
16	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
17	LAGO MUNICIPAL
18	ESTÁDIO MUNICIPAL BRUNO LAZARINI
19	ESTÁÇÃO RODOVIÁRIA JOSÉ ANTUNES FILHO
20	SEGUNDO DISTRITO POLICIAL
21	FACULDADE ANHANGUERA
22	CEETPS DEP. SALIN SEDEH
23	PARQUE MUNICIPAL MOURÃO
24	AEROPORTO
25	CAC
26	APAE
27	TIRO E GUERRA (TG 02-074)

LEGENDA:

- DIVISA DO MUNICÍPIO

ESTRADAS E CAMINHOS

ESTRADAS MUNICIPAIS

LINHA DE TRANSMISSÃO

ESTRADA DE FERRO

RIBEIRÕES E CÓRREGOS
- RIOS

ESTRADA ESTADUAL
(Rótul. Antagônica - SP/330)

PERÍMETRO URBANO

EXPANSÃO URBANA

ZONEAMENTO:

- ZEIS
Zona Especial de Interesse Social
(7,07 Km²)

ANOTAÇÕES:

ÁREA DO MUNICÍPIO: 402,871 Km² (fonte IBGE / 2017)
<https://www.ibge.gov.br/geociencias-novoportal/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/15761-areas-dos-municipios.html?=&t=o-que-e>
PERÍMETRO URBANO: 39,86 km² | 39.696,34 m

REVISÕES

Emissão inicial: sep/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, 1085, Centro

Administração 2021/2024
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Objeto:
PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO

ZUOS - ANEXO II
PLANTA DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL

Local:
LEME / SP

Data:
Setembro / 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
Secretária: Elisa Leme de Arruda



Engº Felipe Barco
CREA/SP nº 5069520263
obrasplanejamento@leme.sp.gov.br
Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, 1085, Centro
Telefone: (19) 3691-1000

Escala:
1: 25.000
Arquivo:
ZUOS II - Planta das ZEIS.dwg

FOLHA Nº
Z II



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

ANEXO XII

“Quadro de Zoneamento e Uso”

LC nº 798/2019



Prefeitura do Município de Leme
Estado de São Paulo

ANEXO XII

Lei Complementar nº 798, de 05 de dezembro de 2019.

ANEXO III – QUADRO DE ZONEAMENTO E USO

ZONA DE USO	TIPOLOGIA	USOS PERMITIDOS	CARACTERÍSTICAS DOS LOTES		RECUO MÍN DO ALINHAMENTO (m)	Nº MÁX. DE PAVIMENTOS	COEF. DE APROV. (C.A.)	TX. OCUP. (T.O.)	ÁREA PERM. (%)	Nº MIN. DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO	OBS.
			ÁREA MÍNIMA (m²)	TESTADA MÍNIMA (m)							
ZER	COND.	H1	600,00	15	5	3	1	0,7	15	-	-1 -2
	COND.	H1	360,00	12	3	2	1	0,7	10	-	-1 -2
	DEMAIS LOTEAM.	H1 - H2 - H3	360,00	12	3	2	2	0,7	10	01 p/ unid.	-4
ZR	RESIDENCIAL	H1	300,00	10	3	3	2	0,8	10	-	-4
		H2	300,00	10	3	3	2	0,8	10	-	-4
	COM. E SERVIÇOS (MAPA)	C1 – C2 / S1 – S2	300,00	10	3	3	2	0,85	5	01 p/ unid.	-3 -4
ZPR	TODAS	H1 - H2 - H5	250,00	10	3	3	2	0,8	10	-	-4
		H3	300,00	12	3	6	3	0,8	10	01 p/ unid.	-1 -3
		H4	500,00	12	3	6	5	0,8	10	01 p/ unid.	-
		C1	250,00	10	-	6	4	0,85	5	-	-
		C2	250,00	10	-	6	4	0,85	5	-	-
		S1	250,00	10	4	6	4	0,85	5	01 p/ unid.	-3 -4
		S2	250,00	10	4	6	4	0,85	5	01 p/ unid.	-3 -4
		I1	250,00	10	4	2	2	0,85	5	01 P/ unid.	-4 -5
ZUPP	NENHUMA	S1	-	-	-	-	-	-	-	-	-6
		S2	-	-	-	-	-	-	-	-	-7
ZEPP	ATIVIDADES E UNIDADES ISOLADAS	H1 - H2	250,00	10	3	2	2	0,8	10	01 p/ unid.	-4 -8
		C1	250,00	10	-	2	2	0,85	5	-	-8
		C2	250,00	10	-	2	2	0,85	5	-	-8
		S1	250,00	10	4	2	2	0,85	5	01 p/ unid.	-3 -8
		S2	250,00	10	4	2	2	0,85	5	01 p/ unid.	-3 -8



Prefeitura do Município de Leme
Estado de São Paulo

ZCS	TODAS	H1 - H2 - H3 - H4 - H5	250,00	10	3	4	2	0,8	10	-	-4
			500,00	12	3	18	4	0,7	10	01 p/ unid.	-4
		C1	250,00	10	-	12	4	0,85	5	-	-
		C2	500,00	10	-	12	4	0,85	5	-	-
		S1	250,00	10	4	12	4	0,85	5	01 p/ unid.	-3 -4
		S2	250,00	10	4	12	4	0,85	5	01 p/ unid.	-3 -4

ZPI	EXCETO HABITACIONAL	I1	500,00	12	4	4	2	0,85	5	01 p/ cada 500 m² de área construída	-5
		I2	1000,00	20	4	4	2	0,85	5		-5 -9
		I3 - I4	2000,00	20	4	4	2	0,85	5		-5 -9
		C1	500,00	12	4	4	2	0,85	5	01 p/ unid.	-4 -5
		C2	1000,00	20	4	4	4	0,85	5	01 p/ unid.	-4 -5
		C3	5000,00	20	4	4	4	0,85	5	01 p/ unid.	-4 -5
		S1	500,00	12	4	4	2	0,85	5	01 p/ unid.	-3 -4
		S2	1000,00	20	4	4	2	0,85	5	01 p/ unid.	-3 -4

CCS	TODAS	H1 - H2 - H5	250,00	10	0	2	2	0,85	10	-	-4
		H3 - H4	500,00	12	0	2	2	0,85	10	01 p/ unid.	-1 -2
		C1	300,00	12	0	12	4	0,85	5	01 p/ unid.	-3
		C2	500,00	12	0	12	4	0,85	5	01 p/ unid.	-3
		S1 - S2	250,00	10	0	12	4	0,85	5	01 p/ unid.	-3
		I1	250,00	10	0	2	2	0,85	5	01 P/ unid.	-4 -5 -10

CSI	TODAS	I1	500,00	12	0	4	2	0,85	5	01 p/ cada 500 m² de área construída	-5
		I2 - I3	1000,00	20	0	4	2	0,85	5		-5 -9
		C1	300,00	12	0	4	2	0,85	-	01 p/ unid.	-3
		C2 - C3	500,00	12	0	4	2	0,85	-	01 p/ unid.	-3
		S1 - S2	250,00	10	0	4	4	0,7	15	01 p/ unid.	-3
		H1 - H2 - H5	250,00	10	0	3	2	0,7	15	01 p/ unid.	-4
		H3 - H4	500,00	12	0	12	4	0,7	15	01 p/ unid.	-1 -2

ZEI	SÓ INDUSTRIAL	I1	1000,00	12	5	4	2	0,85	5	01 p/ cada 500 m² de área construída	-5
		I2	1000,00	20	5	4	2	0,85	5		-5 -9
		I3	2000,00	20	5	4	2	0,85	5		-5 -9
		I4	2000,00	20	5	4	2	0,85	5		-5 -9



Prefeitura do Município de Leme
Estado de São Paulo

ZEIS	EXCETO INDUSTRIAL	H1 - H2 - H5	154,00	7	-	2	2	0,85	10	-	-
		C1 - C2	154,00	7	-	4	2	0,85	5	-	-
		S1 - S2	154,00	7	-	4	2	0,85	5	-	-

ZUD	COMERCIAL E INDUSTRIAL	C2 - C3	1000	20	5	4	2	0,85	5	01 PARA CADA 500m² DE ÁREA CONSTRUÍDA	-5
		I1 - I2 - I3	1000	20	5	4	2	0,85	5		-5

OBS	DESCRIÇÃO
-1	Não permitido construção somente de edícula.
-2	Permitida a construção de edícula incorporada à residência.
-3	até 200 m² = 01 vaga até 500 m² = 02 vagas até 1000 m² = 04 vagas acima de 1000 m² = 04 vagas + 01 vaga para cada 500 m²
-4	Permitido a construção de garagem no alinhamento
-5	01 vaga para cada 500 m²
-6	Somente parques conforme projetos da Prefeitura
-7	Os projetos de órgãos públicos municipal, estadual e federal deverão ser elaborados conforme diretrizes da Prefeitura
-8	Gabarito de altura limitado em função do imóveis de interesse histórico
-9	Obrigatório pátio de carga e descarga
-10	Exceto Avenida Da Saudade e Avenida Jose Antunes de Lisboa
-11	Se o recuo frontal for utilizado como estacionamento de veículos, sua dimensão deverá respeitar a vaga de estacionamento média prevista no CTB.